



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação** e contratos, pessoalmente ou pelo E-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66-3573-1329/1756.

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital n°____/2019 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Constituem anexos do Edital:

Anexo I - Projeto Arquitetônico – Projeto Padrão

Anexo I – A – Projeto Elétrico

Anexo I – B – Prevenção de Incêndio

Anexo I – C – Projeto Estrutural de Concreto

Anexo II - Memoriais Descritivos/projetos

Anexo III – Resumo

Anexo IV – QCI

Anexo V – Planilha Orçamentária

Anexo VI - Composição Civil

Anexo VII - Playground

Anexo VIII - Composição Preço Elétrico

Anexo IX - Memorial de Cálculo

Anexo X - Cronograma Físico Financeiro

Anexo XI - BDI

Anexo XI – A - Encargos Sociais

Anexo XII - Termo de Vistoria do Local Obra.

Anexo XIII - Declaração de Responsabilidade Técnica.

Anexo XIV - Minuta de Contrato.

Anexo XV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo XVI - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo XVII - Termo de Credenciamento/Procuração.

Anexo XVIII - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

Anexo XIX - Declaração da licitante sob as penas do Art. 299 do código Penal;

Anexo XX - Modelo de Apresentação de Carta Proposta.

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

Importante: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

DATA DE ABERTURA: 07 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O Município de Paranatinga/MT, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 010/2019 de 15 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º 1005/2014 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e pelas normas constantes neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no **SITE OFICIAL** da Prefeitura no www.paranatinga.mt.br.gov ou no horário de expediente, das (07h às 11h - Local) horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço: Av. Brasil, 1900 – Centro – CEP: 78.870-000. Informações pelo fone: (66)3573-1329/1756 ou E-mail: edital.ptga@hotmail.com

01 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Construção de 01 (uma) Praça** a ser executada em Santiago do Norte no Município de Paranatinga-MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse n.º 881626/2018/MCIDADES/CAIXA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **Endereço da Obra:** Confrontações das ruas: rua das Seriemas, rua dos Socós-boi, rua dos Sabiás e Av. Dos buritis - Santiago do Norte - Paranatinga – MT.

1.3 **CONTRATO DE REPASSE Nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1062682-63 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LAE – LAUDO DE ANÁLISE DE ENGENHARIA – EQUIPAMENTO (APROVADO) Nº 189/2019

ETAPA	META	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário
1	1	Administração Obra	UNIDADE	1,00	R\$ 19.564,10
1	2	Serviços iniciais	UNIDADE	1,00	R\$ 8.707,40
1	3	Alambrado – Campo de Areia	UNIDADE	1,00	R\$ 60.914,25
1	4	Pisos – Campo de Areia	UNIDADE	1,00	R\$ 65.092,15
1	5	Serviços complementares - Campo de Areia	UNIDADE	1,00	R\$ 10.058,44
1	6	Alambrado - Quadra de Areia	UNIDADE	1,00	R\$ 32.890,98
1	7	Pisos – Quadra de Areia	UNIDADE	1,00	R\$ 15.939,88
1	8	Serviços complementares - Quadra de Areia	UNIDADE	1,00	R\$ 5.289,27
1	9	Alvenaria, fechamentos e divisórias - Playground	UNIDADE	1,00	R\$ 12.453,90
1	10	Pisos – Playground	UNIDADE	1,00	R\$ 9.582,63
1	11	Revestimentos - Playground	UNIDADE	1,00	R\$ 814,94
1	12	Playground	UNIDADE	1,00	R\$ 21.974,06
1	13	Academia da Terceira Idade	UNIDADE	1,00	R\$ 28.065,54
1	14	Pisos - Implantação	UNIDADE	1,00	R\$ 88.426,89
1	15	Acessibilidade – Implantação	UNIDADE	1,00	R\$ 25.770,67
1	16	Serviços complementares - Implantação	UNIDADE	1,00	R\$ 7.154,99
1	17	Instalações Elétricas	UNIDADE	1,00	R\$ 82.345,85

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 495.045,94 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

1.4 A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.5 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

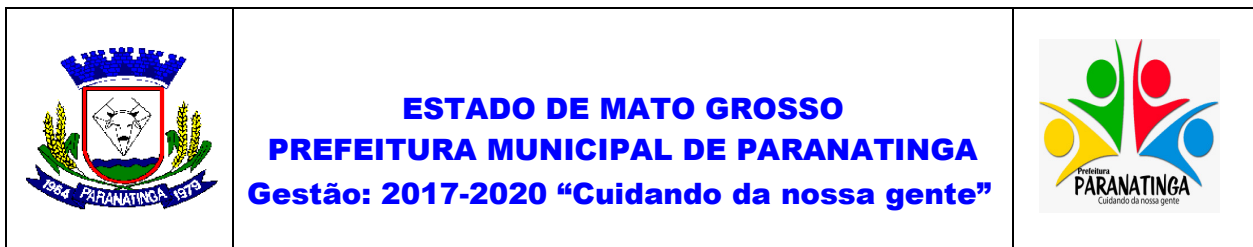
2.1 O prazo de execução da obra será de **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente vistados pela fiscalização do contrato.

2.1.1 O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ser prorrogado na forma descrita na Lei 8.666/93.

2.2 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

2.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 A despesa decorrente da contratação dos serviços correrá por conta dos recursos existente no orçamento, como segue:

Órgão:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade

1191 – Construção da Praça do Santiago do Norte

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 499.926,57.....Dot.(879)

Fonte 00: Recursos Próprios.....R\$ 9.926,57

Fonte 24: Transferências de Convênios... R\$ 490.926,57

04 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, bem como, as empresas ainda **não** cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame, deverão requerer o Cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga-Mt, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

4.1.2 As empresas deverão ter especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, e devidamente reconhecida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93, e ainda que estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Tomada de Preço.

4.1.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

4.1.4 Não será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

4.1.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

4.1.6 É vedada a participação nesta licitação de empresas que:

4.1.7 estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

4.1.8 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



- 4.1.9 tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal;
- 4.1.10 estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

5.3 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.4 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Decreto nº 8.538/2015).

5.4.1 A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação – Envelope nº 1 - (**Anexo XVIII**)

6 – DO CADASTRAMENTO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

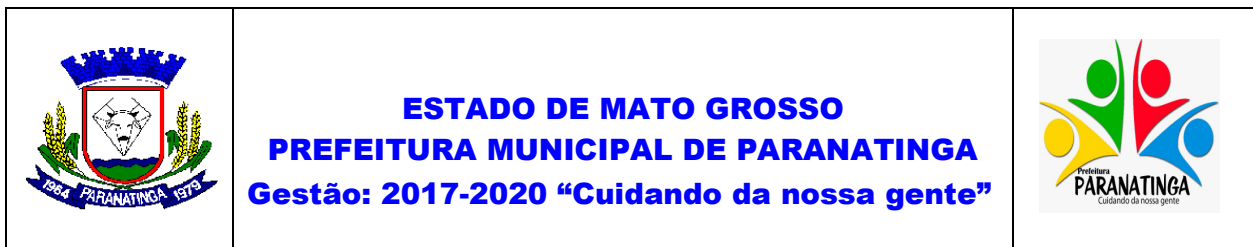
6.1.1 Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa

6.1.2 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal RFB e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;

6.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

6.2.6 Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade, caso não conste na certidão inserida no item anterior (6.2.5);

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.2.8 Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

6.2.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.2.10 Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.11 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

6.2.12 Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



6.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

6.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 Cada empresa licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por seu representante, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto, bem como, apresentar termo de credenciamento com firma reconhecida (**modelo Anexo XVII**), ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório ou, se preferir, instrumento público de procuração outorgando poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7.2 O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.

7.3 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 7.1 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, exceto em caso de recurso.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.5 A participação da empresa no presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços implica nos seguintes compromissos:

7.6 Estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital, assumir a responsabilidade pela



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

7.7 Executar as obras de acordo com o Projeto Básico/Executivo – que acompanha este Edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções.

7.8 Analisar previamente e de modo minucioso o projeto Básico/Executivo apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo Representante do Poder Executivo.

7.9 Executar a obra de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Edital;

7.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo, mês a mês a folha de pagamento do pessoal alocado na obra e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

7.11 As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

7.12 **Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.**

7.13 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.14 Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

7.15 A validade para os documentos apresentados será aquela constante em cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.16 As empresas interessadas deverão entregar no Departamento de Licitações, no local, dia e hora indicados neste Edital, em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA”, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
ABERTURA: 07/10/2019 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
ABERTURA: 07/10/2019 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

08 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Constituem documentos de habilitação ao presente Edital, a seguir discriminado, e só serão aceitos se forem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou membro da CPL (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), conforme o “Caput” do Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao



domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal RFB e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br**; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

f) Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade, caso não conste na certidão inserida no item anterior (8.1.2 alínea e);

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

h) Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

i) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

m) Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

n) Prova, por meio de documentos fornecidos pelo (s) órgão (s) competente (s), de que a empresa está autorizada a centralizar os tributos e contribuições das filiais na matriz ou sede da licitante, caso participe do certame representando uma das filiais centralizadas;

8.1.3 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (art. 43 da LC nº 123/06).

8.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº123/06);

8.1.5 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (Decreto 8.538/2015);

8.1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, por meio de reabertura da Seção Pública, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) Certidão simplificada da Junta Comercial a comprovação do valor mínimo de 10 % (dez por cento) do Capital Social, em conformidade com o Artigo 31 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta.

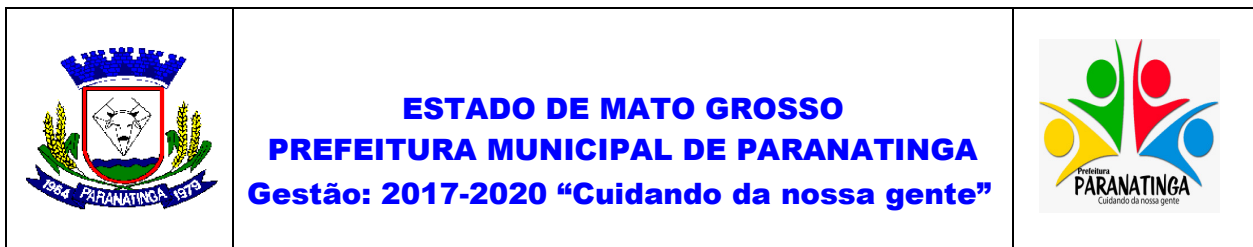
c) Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



c.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;

e) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

f) Certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

Parágrafo Único: As empresas que optarem por apresentar a fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, deverá apresentar juntamente com esse, o **LIVRO DIÁRIO original**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. As empresas que optarem por apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (**Avulso**), devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Registro com o Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do lugar da sede da proponente, referente à **pessoa jurídica**, relativo ao exercício corrente, (havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA-MT ou CAU-MT), válida na data da apresentação da proposta.

b) Certidão de Registro do responsável técnico da empresa, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, expedido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, mesmo que este seja proprietário da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



c) Declaração de responsabilidade técnica, (**modelo Anexo XIII**) deste Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante.

d) O (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ao) fazer parte do quadro permanente da empresa (funcionário ou sócio), **comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Guia de recolhimento da GRF do último mês ou Contrato de Trabalho para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou na CAU.**

e) Comprovação de que o (os) Responsável (eis) Técnicos executou obras e serviços similares de pelo menos **01 (uma) obra com características similares ao objeto deste certame**, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Esta comprovação deverá ser feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente (CREA ou CAU). Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.

f) Prova de Capacidade técnico-profissional mediante a apresentação da **CAT** (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico, a fim de comprovar a responsabilidade de execução de obra semelhante.

g) Declaração de **visita ao local da obra**, fornecida pelos membros da CPL do Município de Paranatinga, (**modelo Anexo XII**), comprovando que o responsável técnico da empresa (o mesmo possuidor do atestado) vistoriou os locais onde serão executadas as obras, inteirando-se das condições técnicas e da sua complexidade ou **Declaração do responsável técnico** de que possui pleno conhecimento do objeto e que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital.

h) A vistoria necessária à emissão da declaração deverá ser **previamente agendada** junto à Comissão de Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 3573 1329/1756, em dias úteis, horário de expediente. A visita ao local da obra deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa acompanhado do Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas poderão ser solicitados a CPL, no Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Parágrafo Único: É **vedada** a indicação de um mesmo Engenheiro como responsável técnico de mais de uma empresa, sendo que a não observância dessa condição inabilitará as empresas envolvidas.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo XV**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo XVI**.

c) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo XIV**).

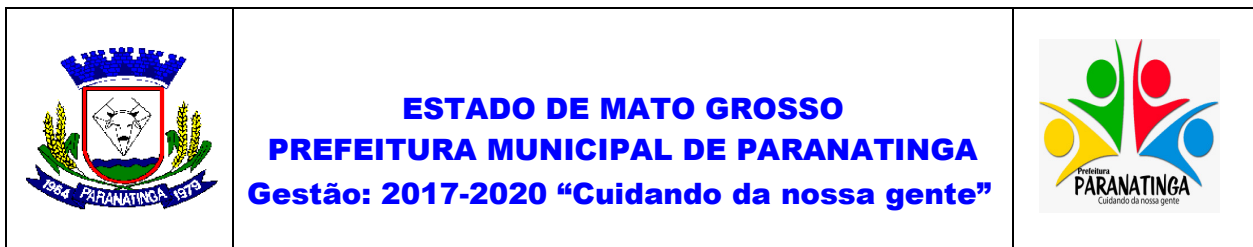
d) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas serão devolvidas no final da Sessão (Certame).

09 – PROPOSTA

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, e a última folha deverão ser datadas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes elementos:

- a) Referência à modalidade, número e o objeto da licitação;
- b) Razão Social, endereço e número do CNPJ;
- c) Valor global da proposta em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;
- d) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Como: Serviços preliminares; locações de equipamentos; Encargos trabalhistas, prever também caso venha a ocorrer serviços após horário normal e finais de semana; recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços; Limpeza durante a execução dos serviços: Limpeza final; remoção do material excedente; leis sociais. BDI, etc.);
- e) Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;
- f) **Declaração de garantia** de no mínimo, 05 (cinco) anos para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;



h) Planilhas orçamentárias, devidamente preenchidas, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço.

i) A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a perfeita e completa execução dos serviços, com a utilização de materiais e equipamentos de primeira qualidade, de acordo com as especificações, e depois de confrontados, todos os elementos formadores do Projeto Básico/Executivo (conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços – Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro), de modo a não incorrer em omissões, por força de possíveis divergências entre os dados constantes dos Anexos V,VI,VIII, IX,XI as quais jamais poderão ser alegadas, pela licitante vencedora, para justificar eventuais pretensões de acréscimos de materiais, equipamentos e/ou serviços.

j) Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços constantes dos projetos (Anexos I, II e III), detalhando os materiais e os equipamentos a serem fornecidos, seus quantitativos, os serviços a serem concluídos em cada etapa.

9.2 Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XI deste Edital, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

9.3 Os serviços deverão obedecer na íntegra os projetos, detalhes e recomendações técnicas fornecidas.

9.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais licitantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

9.5 Em caso de interposição de recursos pelos licitantes, em qualquer das fases da licitação, o prazo suspensivo se estenderá, também, à validade das propostas.

9.6 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.7 A licitante deverá apresentar o custo do BDI (Bonificação e despesas Indiretas) em planilha específica, contendo a composição detalhada dos seus itens em percentuais, não devendo constar nesta planilha despesas relativas à administração local, manutenção específica do canteiro de obras, custos de mobilização e desmobilização e outras despesas diretas da obra, por já se encontrarem discriminadas no orçamento detalhado da obra (administração), bem como parcelas relativas aos tributos IRPJ e CSLL, conforme determinado pelo Acórdão TCU-950/2007, e Art.14 e Art.15 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

9.8 Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-



obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, licenças ou alvarás, conforme o caso englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

Parágrafo Único: A proposta de preço deverá ser apresentada em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs.: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas serão devolvidas no final da Sessão.

Obs: Podendo ser apenas 01(um) Pen Drive contendo a Proposta e os Documentos de habilitação.

10 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, às empresas licitantes deverão entregar no Departamento de Licitações do Município de Paranatinga, em envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, a "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**", envelopes nº **01** e **02**, respectivamente.

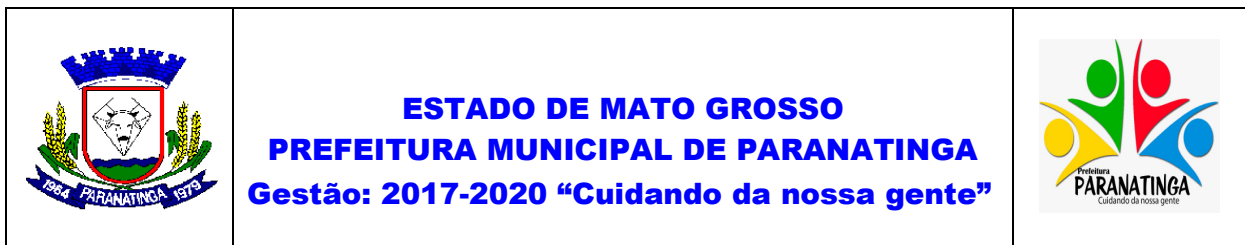
10.2 No horário previsto neste edital serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação e, caso a CPL julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

10.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.

10.4 A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, findo o qual, os envelopes serão devolvidos às licitantes.

10.5 Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, propostas apresentadas, reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a mesma ser assinada pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente, exceto se solicitadas pela CPL.

10.6 - Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, nenhum outro envelope será recebido pela CPL.



10.7 A CPL caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar dos licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tanto. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado poderá ser eliminada da Tomada de Preços.

10.8 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a CPL poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

10.8.1 Consideram-se erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta e não indicação de CNPJ ou endereço na proposta.

10.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e proposta, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

11 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

11.1 A licitação será julgada pela CPL da seguinte forma:

- 1ª Fase - julgamento da habilitação;
- 2ª Fase - julgamento da proposta;

11.1.1 Julgamentos da Habilitação

a) Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, em seguida a CPL procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.

b) A CPL, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

c) Em estando presentes todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL, poderá passar para fase de julgamento de propostas.

d) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial.

e) Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:

- e1) Para os licitantes presentes – a partir da ciência dos termos da Ata;
- e2) Para os licitantes ausentes – a partir da data de circulação na imprensa oficial, contendo a publicação do resultado;

f) Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.



g) Conferidos e rubricados, a CPL poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

h) Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

11.1.2 Julgamentos das Propostas

a) Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes credenciadas, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado na imprensa oficial.

b) A CPL procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e seus Anexos, bem como os preços correntes no mercado, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

c) Serão desclassificadas as propostas que:

- c1) não atenderem às exigências do Edital;
 - c2) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;
 - c3) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;
 - c4) apresentarem valor global superior ao praticado no mercado local;
 - c5) apresentar preço global inexequível, devendo a inexequibilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93.
- C5.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

d) Os preços unitários constantes nas propostas também serão objeto de avaliação, tendo como parâmetro os preços praticados no mercado e os custos levantados nas planilhas que compõem os anexos deste Edital.

e) Nos casos em que a CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:

- e1) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- e2) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;



- e3) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL procederá à correção do valor global mantido os preços constantes nos subtotais.
- f) Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.
- g) O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.
- h) Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.
- i) Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com a letra “c” do subitem 8.1.1
- j) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, prececer-se-á de conformidade com a letra “d” do subitem 8.1.1, e o prazo recursal será contado de acordo com a letra “e” do subitem 8.1.1.
- k) Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, para homologação e adjudicação.
- l) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

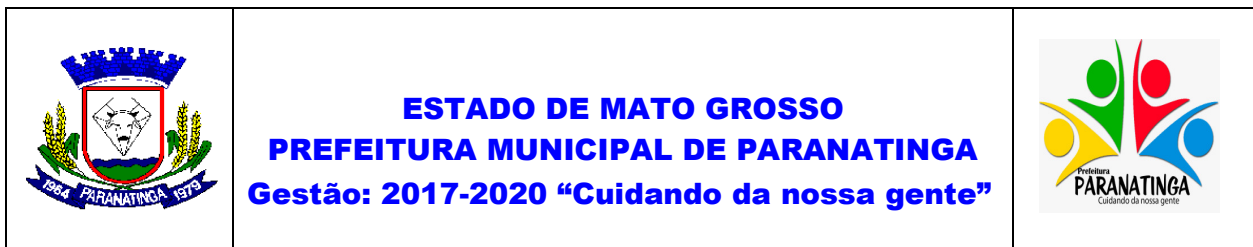
12 - DO CONTRATO

12.1 A empresa vencedora da licitação será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, nos termos da minuta constante do Anexo VII.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos, ou revogar a licitação.

12.3 A Administração poderá desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.

12.3.1 Na hipótese da ocorrência do item 9.3, a Administração declarará o segundo colocado vencedor da licitação, observando o preço constante da sua proposta.



12.4 Serão verificadas, previamente à contratação, as condições habilitatórias da empresa e, caso venha a constatar qualquer irregularidade será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.

12.4.1 Vencido o prazo previsto no item 12.4 sem apresentação de justificativa, devidamente aceita por parte da Administração ou sem a regularização da irregularidade, aplicar-se-á o disposto no item 12.2.

12.5 Cronograma Físico-Financeiro

12.5.1. O cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a proposta, todavia, por ocasião da assinatura do contrato ou no decorrer da execução da obra, o mesmo poderá ser alterado, com vistas a adequar-se à disponibilidade orçamentário-financeira ou para atender necessidade técnica devidamente justificada.

12.5.2. O cronograma físico-financeiro passará a fazer parte integrante do Contrato.

12.6 Subcontratações

12.6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

12.6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

12.6.3. Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

12.6.4. Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

12.6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, devendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela CONTRATANTE, até 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

13.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

13.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

13.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

13.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

13.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

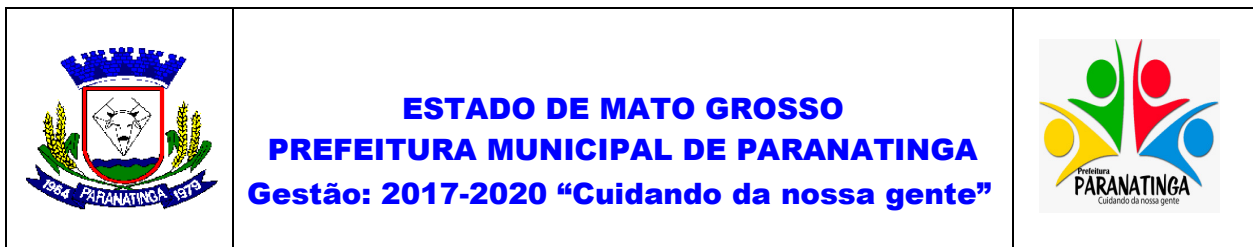
13.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;

b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

13.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

13.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da **CONTRATADA**:



- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

13.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

14 - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

14.1 O valor acordado será irrevogável no período.

14.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

14.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

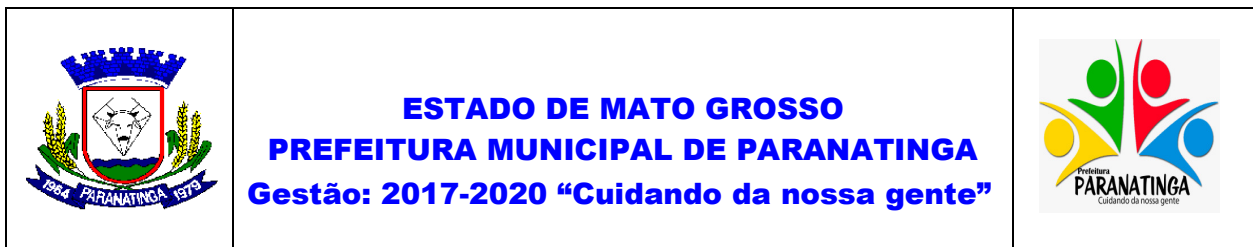
15.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2 Multa de 03% (três por cento) sobre o valor global, pela recusa injustificada em assinar o contrato, pelo descumprimento do prazo do item 8.1.4 (licitação) e pela não comprovação de manutenção de regularidade fiscal/trabalhista durante a execução do contrato;

15.3 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela não apresentação da garantia no prazo estipulado ou de sua prorrogação conforme prevista no item 16.3 “DA GARANTIA” deste Edital;

15.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa à execução dos serviços inerentes à garantia/solidez da obra por 05 (cinco) anos, disposta no código civil e no contrato;



15.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por retardar o cumprimento das obrigações inerentes à Garantia da obra, conforme prazos definidos pela Comissão de Fiscalização do Município de Paranatinga para execução dos serviços;

15.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo inadimplemento total ou pela cessação da execução da obra.

15.7 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

15.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da Contratada;

15.9 A multa prevista no Item 15.8 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

15.10 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

15.11 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

15.12 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

15.13 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.14 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.15 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

15.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.18 As penalidades serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado/TCE e Diário Oficial da União.

15.19 No caso de aplicação da penalidade de multa, e o não cumprimento delas, o valor da multa não recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do responsável, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa para posterior execução judicial.

16 - DA GARANTIA

16.1 Impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme § 2º do art. 56 da Lei 8666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

16.2 Se a opção da garantia recair em caução em pecúnia, seu valor deverá ser depositado em conta que será aberta pela empresa licitante em banco oficial, titulada pelas partes – empresa licitante (caucionário) e A Prefeitura de Paranatinga (beneficiário) - em conformidade com o previsto no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.737, de dezembro de 1.979.

16.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

16.4 No caso de fiança bancária deverá constar na mesma expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios de artigo 827 do Código Civil Brasileiro

16.5 A licitante vencedora deverá tomar as providências necessárias à apresentação da garantia com vista ao cumprimento do prazo estabelecido no item 16.1, sendo que, uma vez não cumprido rigorosamente o prazo concedido, a empresa estará sujeita as penalidades cabíveis.

16.6 A garantia estabelecida no item 16.1 deverá ser emitida em real e ter a validade mínima do prazo contratual, sua liberação será feita com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

a) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação da Contratada da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto. A liberação da garantia pressupõe a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato.



16.7 Se ocorrer termo aditivo contratual de valor, ou a prorrogação do contrato, a empresa no interesse da Administração, deverá atualizar o valor ou prazo da garantia.

17 – RESCISÃO

16.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

18 - MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços poderão ser executados no horário do expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde a obra está sendo realizada sofram o menos possível;
- b) Serviços poderão ser executados também fora do horário de expediente e nos finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos. Desde que seja comunicado formalmente à Administração deste Município, com 02 (dois) dias de antecedência, relacionando os funcionários que irão executar os trabalhos;

19 - MODO DE ENTREGA DO OBJETO

- a) A empresa ao final dos serviços deverá fazer à recomposição, limpeza final e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;
- b) No término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados.

20 - MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

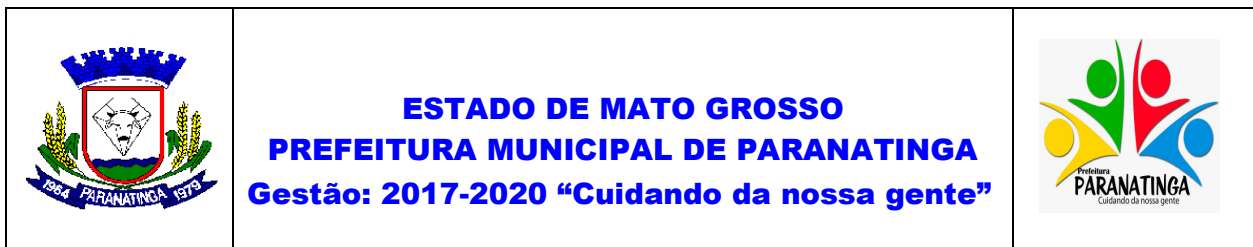
- a) Os serviços produzidos serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da CONTRATADA;
- b) Os serviços considerados defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente.

21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

21.1 Compete à CONTRATADA:

21.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

21.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;



21.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

21.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

21.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

21.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

21.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

21.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

21.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

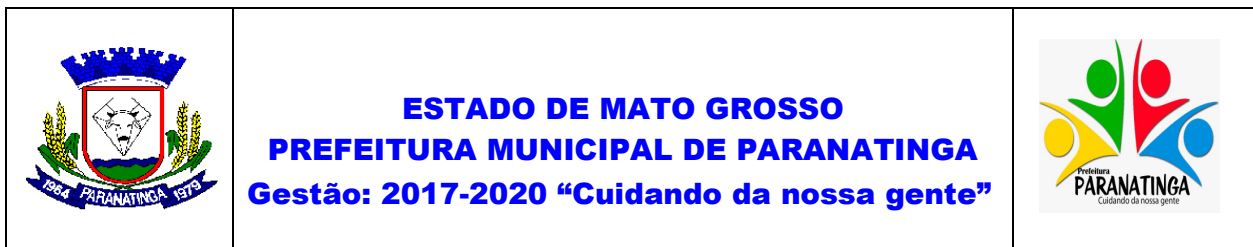
21.1.10 Providenciar no prazo de 30 (tinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro da obra no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

21.1.10 .1 Ao final da obra deverá ser apresentado a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação da construção.

21.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

21.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

21.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;



21.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

21.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

21.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

21.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

21.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

21.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

21.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

21.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

21.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as



despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

21.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

21.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

21.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

21.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

21.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

21.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

21.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

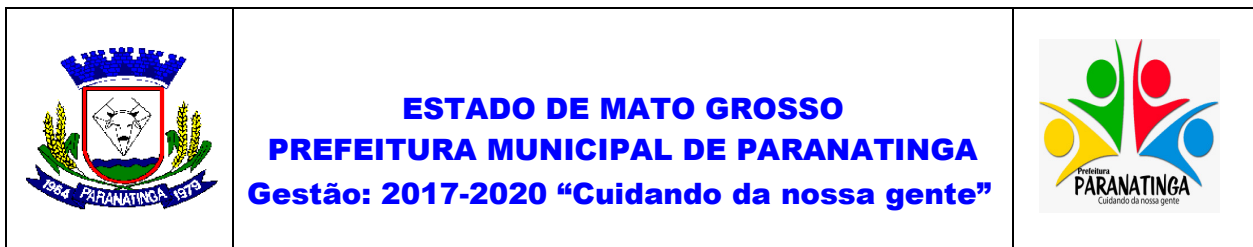
21.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

21.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

21.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

21.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;



21.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

21.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

21.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

21.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

21.1.42 Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitadas pela Prefeitura de Paranatinga, este arcará com seus custos.

21.1.43 Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura de Paranatinga e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

21.1.44 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura de Paranatinga, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

21.1.45 Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

21.2 Compete à **CONTRATANTE**:

21.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

21.2.2 Fiscalizar, através do **Departamento de Engenharia** (pessoa designada) a execução do Contrato;

21.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

21.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

21.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

21.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

22 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

22.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

22.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pelo Departamento de Engenharia, por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

22.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

22.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

22.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

22.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

22.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirará-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

22.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

22.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

22.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

23 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

20.1 Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

24 - DA IMPUGNAÇÃO



24.1 As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

24.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

24.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.5 A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal de Paranatinga que consta no preâmbulo deste Edital.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A Administração poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2 A licitante vencedora ficará obrigada a indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual se comprometeu a realizar a obra objeto da presente licitação. Quaisquer substituições dos profissionais elencados na Declaração de Responsabilidade Técnica serão submetidas à análise e aprovação prévia da Administração.

25.3 A CONTRATADA deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa responsável pela execução dos serviços contratado, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

25.4 Os recursos contra as decisões da CPL estão regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, por intermédio da CPL o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

25.5 A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta. Poderá ser desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitadas.



25.6 Caberão à licitante vencedora os ônus financeiros e/ou providências necessárias no CREA e/ou CAU.

25.7 Ficam fazendo parte integrante das especificações constantes dos Anexos I, e II, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, das concessionárias, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na ausência destas, as normas internacionais inerentes a cada assunto.

25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.9 A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

25.10 Independentes de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

25.11 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

25.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados à CPL, no Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo telefone (066) 3573-1329/1756.

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto Arquitetônico – Projeto Padrão

Anexo I – A – Projeto Elétrico

Anexo I – B – Prevenção de Incêndio

Anexo I – C – Projeto Estrutural de Concreto

Anexo II - Memoriais Descritivos/projetos

Anexo III – Resumo

Anexo IV – QCI

Anexo V – Planilha Orçamentária

Anexo VI - Composição Civil

Anexo VII - Playground

Anexo VIII - Composição Preço Elétrico

Anexo IX - Memória de Cálculo

Anexo X - Cronograma Físico Financeiro



Anexo XI - BDI

Anexo XI – A - Encargos Sociais

Anexo XII - Termo de Vistoria do Local Obra.

Anexo XIII - Declaração de Responsabilidade Técnica.

Anexo XIV - Minuta de Contrato.

Anexo XV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo XVI - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo XVII - Termo de Credenciamento/Procuração.

Anexo XVIII - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

Anexo XIX - Declaração da licitante sob as penas do Art. 299 do código Penal;

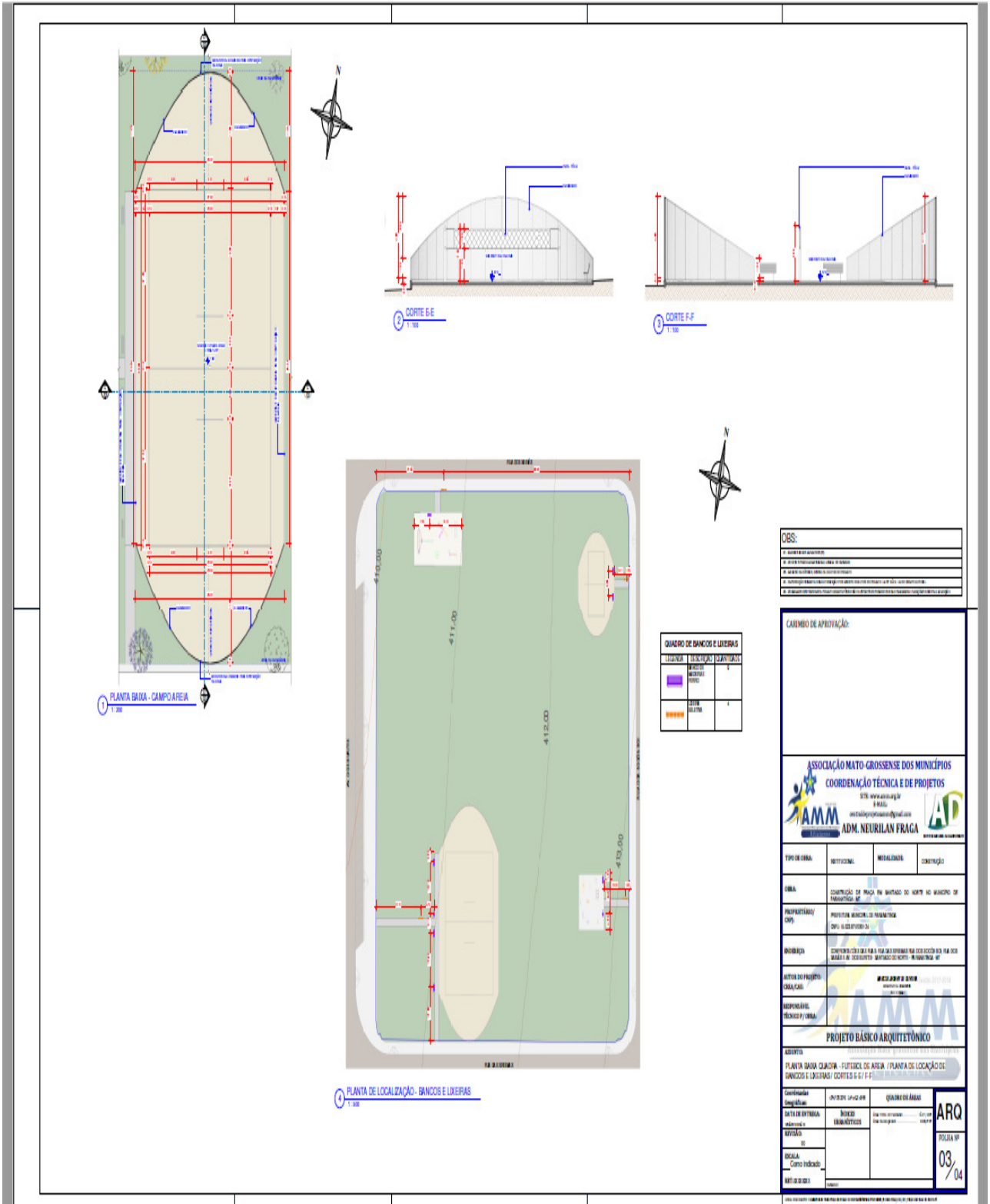
Anexo XX - Modelo de Apresentação de Carta Proposta.

Paranatinga - MT, 19 de Setembro de 2019.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2019



ANEXO I - PROJETO ARQUITETÔNICO – PROJETO PADRÃO

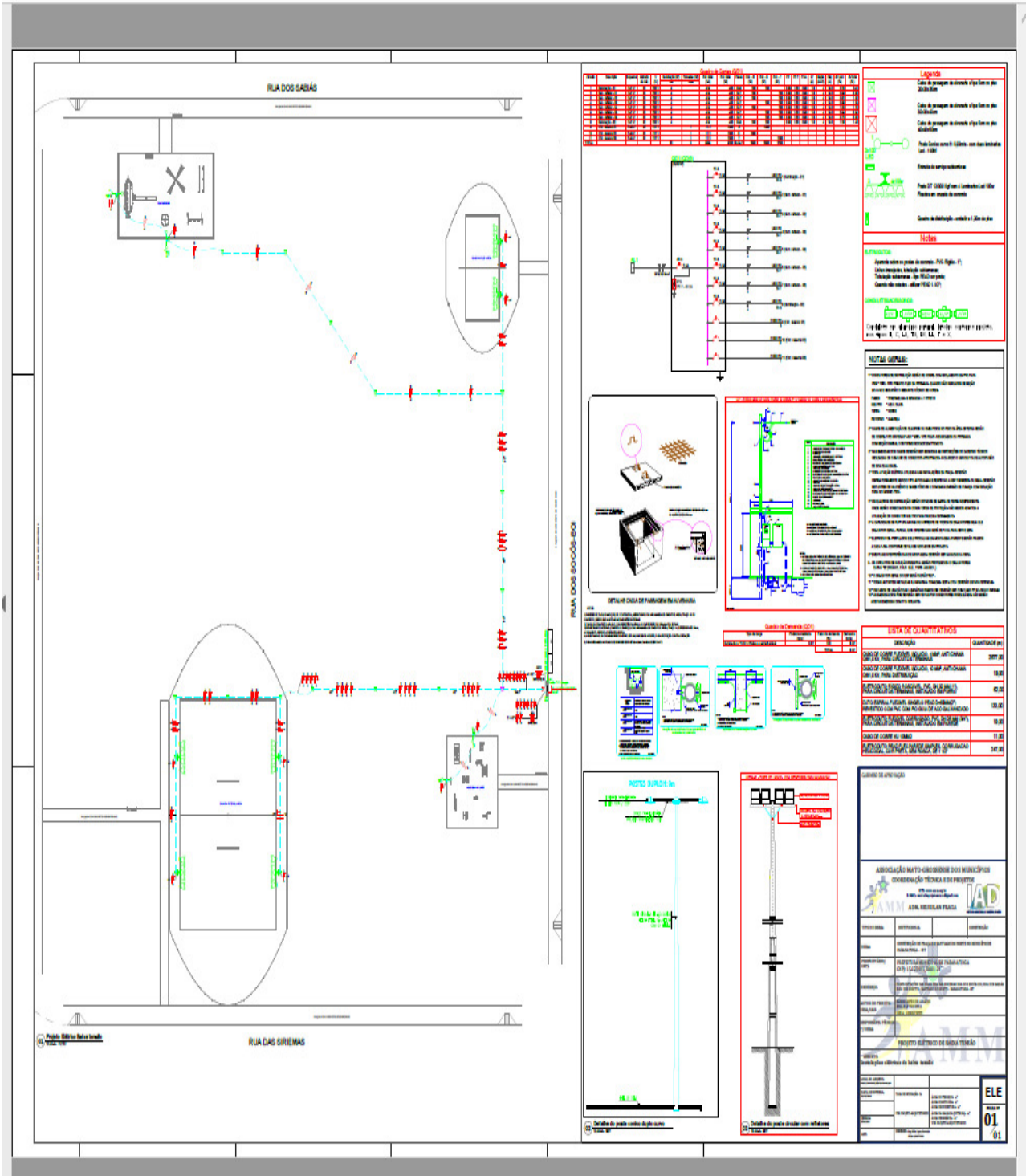




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO I – A – PROJETO ELÉTRICO





ANEXO I – B – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO



Associação Mato-grossense dos Municípios



www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

Requerente (Proponente): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM SANTIAGO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT

Endereço: CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS – SANTIAGO DO NORTE – PARANATINGA-MT

Área Total do Terreno: 16.171,14m²

Área de calçadas: 2.253,77m²

DECLARAÇÃO CIRCUNSTANCIADA

Primeiramente se faz necessário compreender que as edificações com características semelhantes aquelas descritas no item 6.1 da norma Técnica nº 01 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, não necessitam da apresentação de Projeto Técnico (PTec), por se enquadrarem nos requisitos na referida norma CBMMT, conforme abaixo:

6.1 Aplica-se o Procedimento Simplificado:

6.1.1 As edificações, instalações e locais de risco que atenderem às seguintes condições:

- a) não serem de risco alto;
- b) não possuírem aberturas para o interior de outra edificação;
- c) possuírem área de até 750 m²;
- d) possuírem até 12 m de altura;
- e) não se enquadrarem no item 7.1.1

Somente os projetos do tipo Processo Técnico (edificações acima de 750m² entre outras exceções previstas em norma) são protocolados junto ao Corpo de Bombeiros para análise e posterior aprovação. Já o Procedimento Simplificado, no qual se encaixam as edificações previstas no item 6.1 na NTCB 01, não necessitam apresentar nenhum tipo de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, consequentemente não receberá Certificado de Aprovação. Recebendo apenas o Alvará do CBMMT, caso aprovados em vistoria *in loco*.

Para outro tipo de situação onde as áreas são totalmente abertas sem nenhum tipo de edificações existentes no local, não há necessidade de elaboração de PSCIP por não haver risco de incêndio, sendo assim fica isenta a apresentação do mesmo.

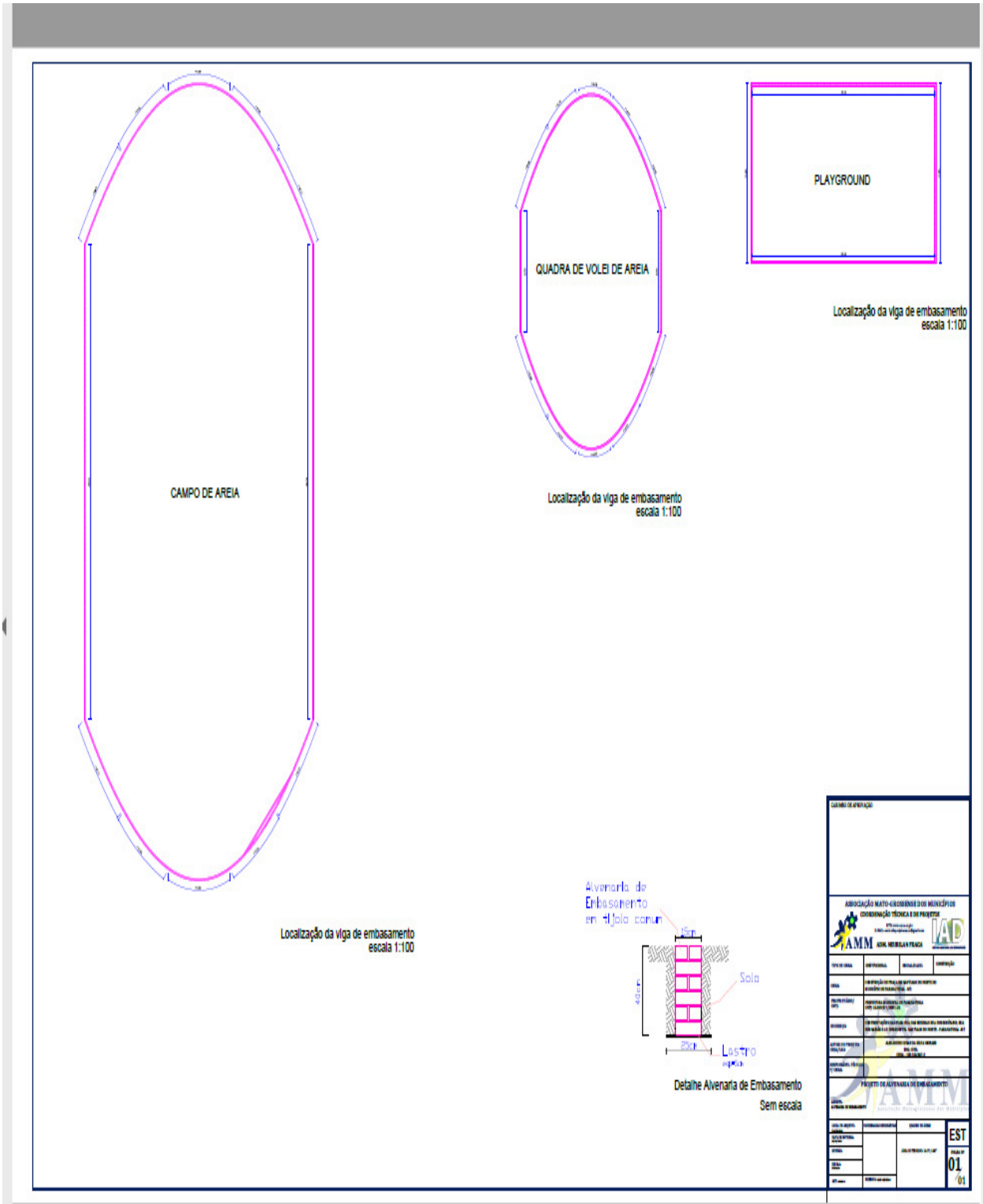
Cuiabá-MT, 17 de julho de 2019

KATIA HERMANN
Engenheira de Saúde e Segurança
CREA: 121257613-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
JOSIMAR MARQUES BARBOSA



ANEXO I – C – PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO



CADASTRO DE APRESENTAÇÃO			
ASSOCIAÇÃO MATO-GOENSE DE ENGENHEIROS COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS AMM ASS. MATEMÁTICA PELA 			
TIPO DE OBRA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	EMPRESA
OBRA	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE AREIA EM QUADRA DE VOLEI DE AREIA	MT	
PROJETANTE	PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ENR. 00000000000000000000		
PROPOSTA	CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA E DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FOM DO PROJ. PARANATINGA 01		
LOCAL DO TERRENO	AV. BRASIL, Nº 1.900, CENTRO, PARANATINGA, MT		
PROPOSTA DE OBRA	PROJETO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO		
AMM			
DATA DE EMISSÃO	15/05/2017	VALIDADE DA OBRA	EST
PROJETO		PROJETO Nº	01
PROJETO		PROJETO Nº	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II

MEMORIAIS DESCRITIVOS/PROJETOS

Os **Memoriais Descritivos** e todos os **Projetos** serão disponibilizados através do departamento de Engenharia com o Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Eng^o Civil).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

RESUMO

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
		NÃO DESONERADO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	B DI	20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE			DATA: 19/09/2019
LOCAL:	CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT			LEIS SOCIAIS: 115,70%
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE				
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,95%		19.564,10
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	1,76%		8.707,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

QUADRA FUTEBOL DE AREIA			
3.0	ALAMBRADO	12,30 %	60.914,25
4.0	PISOS	13,15 %	65.092,15
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,03%	10.058,44
QUADRA VOLEIBOL DE AREIA			
6.0	ALAMBRADO	6,64%	32.890,98
7.0	PISOS	3,22%	15.939,88
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,07%	5.289,27
PLAYGROUND			
9.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	2,52%	12.453,90
10.0	PISOS	1,94%	9.582,63
11.0	REVESTIMENTO	0,16%	814,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

12.0	PLAYGROUND	4,44%	21.974,06
ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE			
13.0	ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	5,67%	28.065,54
IMPLANTAÇÃO			
14.0	PISOS	17,86 %	88.426,89
15.0	ACESSIBILIDADE	5,21%	25.770,67
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,45%	7.154,99
COMPLEMENTARES			
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,63 %	82.345,85
TOTAL GERAL		100,00 %	R\$ 495.045,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

QCI



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



CÁLCULO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - Q.C.I

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE

LOCAL: CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT

DATA: 19/09/2019

DESCRIÇÃO		INVESTIMENTO		
		Recursos do Estado	Contrapartida	Total
1.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE	R\$ 490.000,00	R\$ 5.045,94	R\$ 495.045,94
		R\$ 490.000,00	R\$ 5.045,94	R\$ 495.045,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<p align="center">ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</p> <p align="center">SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251</p>	<p align="center">Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) e/ou composições PiniTCPO</p>					
		<p align="center">NÃO DESONERADO</p>					
		<p align="center">BDI</p>	<p align="center">20,35%</p>				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
<p>OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE</p>				<p>DATA: 19/09/2019</p>			
<p>LOCAL: CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT</p>				<p>LEIS SOCIAIS: 115,70%</p>			
O R Ç A M E N T O							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE						R\$	495.045,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24



1.0		ADMINISTRAÇÃO OBRA					19.564,10	
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	16.256,00	19.564,10	19.564,10	

2.0		SERVIÇOS INICIAIS					8.707,40	
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,12	529,52	637,28	1.988,31	
2.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	2.346,86	0,25	0,30	704,06	
2.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.397,54	1.681,94	1.681,94	
2.4	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	483,07	581,37	3.488,22	
2.5	AMM CIV 008	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	2.346,86	0,30	0,36	844,87	

QUADRA FUTEBOL DE AREIA						R\$	136.064,84
--------------------------------	--	--	--	--	--	------------	-------------------

3.0		ALAMBRADO					60.914,25	
ALAMBRADO								
3.1	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC,	M2	260,54	194,27	233,80	60.914,25	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

		FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM					
--	--	------------------------------	--	--	--	--	--

4.0		PISOS						65.092,15
4.1	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	209,51	2,18	2,62	548,92	
4.2	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1.396,76	5,72	6,88	9.609,71	
4.3	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	419,02	108,93	131,10	54.933,52	

5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						10.058,44
5.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	69,07	37,42	45,03	3.110,22	
5.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	75,74	40,67	48,95	3.707,47	
5.3	AMM CIV 005	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE TRAVE EM TUBO 3" PRETO MEDINDO 3,74 X 7,32	CJ	1,00	2.692,77	3.240,75	3.240,75	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

QUADRA VOLEIBOL DE AREIA							R\$	54.120,13
6.0 ALAMBRADO								32.890,98
ALAMBRADO								
6.1	73787/001	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	140,68	194,27	233,80	32.890,98	
7.0 PISOS								15.939,88
7.1	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	51,30	2,18	2,62	134,41	
7.2	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	342,05	5,72	6,88	2.353,30	
7.3	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	102,61	108,93	131,10	13.452,17	
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								5.289,27
8.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	17,06	37,42	45,03	768,21	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

8.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	50,22	40,67	48,95	2.458,27
8.3	AMM CIV 006	POSTES PARA VOLEIBOL	CJ	1,00	1.713,99	2.062,79	2.062,79
PLAYGROUND						R\$	44.825,53

9.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS						12.453,90
ALVENARIA							
9.1	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,65	96,56	116,21	1.237,64
GUARDA- CORPO							
9.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	28,61	325,75	392,04	11.216,26
10.0	PISOS						9.582,63



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	42,92	2,18	2,62	112,45
10.2	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	286,14	5,72	6,88	1.968,64
10.3	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	57,22	108,93	131,10	7.501,54

11.0	REVESTIMENTO						814,94
-------------	---------------------	--	--	--	--	--	---------------

11.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,30	4,89	5,89	125,46
11.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,30	26,90	32,37	689,48

12.0	PLAYGROUND						21.974,06
-------------	-------------------	--	--	--	--	--	------------------

12.1	AMM PARQUE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND	CJ	1,00	18.258,46	21.974,06	21.974,06
------	----------------	---	----	------	-----------	-----------	-----------

ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE						R\$	28.065,54
-----------------------------------	--	--	--	--	--	------------	------------------

13.0	ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE						28.065,54
-------------	-----------------------------------	--	--	--	--	--	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.1	AMM CIV 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.240,94	1.493,47	1.493,47
13.2	AMM CIV 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	3.708,17	4.462,78	4.462,78
13.3	AMM CIV 011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.170,87	2.612,64	2.612,64
13.4	AMM CIV 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	3.004,79	3.616,26	3.616,26
13.5	AMM CIV 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.431,94	1.723,34	1.723,34
13.6	AMM CIV 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	3.513,51	4.228,51	4.228,51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.7	AMM CIV 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.811,47	3.383,60	3.383,60
13.8	AMM CIV 016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.589,12	1.912,51	1.912,51
13.9	AMM CIV 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.101,76	1.325,97	1.325,97
13.10	AMM CIV 018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.747,37	3.306,46	3.306,46
IMPLANTAÇÃO						R\$	121.352,55
14.0	PISOS						88.426,89
14.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	342,05	0,46	0,55	188,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

14.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	134,02	547,07	658,40	88.238,76
------	-------	--	----	--------	--------	--------	-----------

15.0	ACESSIBILIDADE	25.770,67
-------------	-----------------------	------------------

15.1	AMM CIV 002	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	168,59	127,01	152,86	25.770,67
------	-------------	---	----	--------	--------	--------	-----------

16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.154,99
-------------	--------------------------------	-----------------

16.1	AMM CIV 004	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA , PRÉS EM DETALHE DE CAVALO	UN	9,00	337,84	406,59	3.659,31
16.2	AMM CIV 003	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	UN	4,00	726,15	873,92	3.495,68

COMPLEMENTARES							R\$ 82.345,85
-----------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	82.345,85
-------------	------------------------------	------------------

17.1	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2677,00	4,83	5,81	15.553,37
17.2	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00	6,65	8,00	152,00
17.3	AMM ELE 012	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	14,52	17,47	174,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

17.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	51,03	61,41	491,28
17.5	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	74,56	89,73	89,73
17.6	91864	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00	10,10	12,16	753,92
17.7	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	10,68	12,85	77,10
17.8	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	7,91	9,52	171,36
17.9	95796	CONDULÊTE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00	28,49	34,29	205,74
17.10	73769/003	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1.278,00	1.538,07	6.152,28
17.11	73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	926,20	1.114,68	2.229,36
17.12	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	29,90	35,98	71,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

17.13	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	421,10	506,79	506,79
17.14	73798/001	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	133,00	23,86	28,72	3.819,76
17.15	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	202,55	243,77	243,77
17.16	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	158,88	191,21	191,21
17.17	AMM ELE 010	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	24,00	48,18	57,98	1.391,52
17.18	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	3,00	68,06	81,91	245,73
17.19	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,00	2,91	3,50	24,50
17.20	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	7,00	41,26	49,66	347,62



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

17.21	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,00	1,66	2,00	14,00
17.22	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,00	11,03	13,27	92,89
17.23	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,77	21,04	25,32	19,50
17.24	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	57,00	64,44	77,55	4.420,35
17.25	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	57,00	21,51	25,89	1.475,73
17.26	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	42,50	51,15	153,45
17.27	AMM ELE 011	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	11,00	9,08	10,93	120,23
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
17.28	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	85,14	102,47	409,88
17.29	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	18,15	21,84	21,84
17.30	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	247,00	6,37	7,67	1.894,49
17.31	AMM ELE 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR BIVOLT DE LED, 100W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRIO)	UN	24,00	193,05	232,34	5.576,16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

17.32	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	42,00	6,26	7,53	316,26
17.33	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	M	36,00	3,58	4,31	155,16
17.34	AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	18,00	14,45	17,39	313,02
17.35	AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	18,00	0,82	0,99	17,82
17.36	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	6,00	178,28	214,56	1.287,36
17.37	AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	12,00	31,20	37,55	450,60
17.38	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)	UN	1,00	1.133,62	1.364,31	1.364,31
17.39	AMM ELE 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	UN	6,00	1.239,03	1.491,17	8.947,02
17.40	AMM ELE 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA MODULAR DE LED DE 100W PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, BIVOLT, IP 67, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 IM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 5.000K (BRANCO FRIO)	UN	24,00	775,59	933,42	22.402,08
				TOTAL GERAL		R\$	495.045,94





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO CIVIL

	<p>ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</p> <p>SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251</p>	<p>Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) e/ou composições PiniTCPO</p> <p>BDI 20,35%</p>			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE	DATA:	19/09/2019		
LOCAL:	CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT	LEIS SOCIAIS:	115,70%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	31,42	12.568,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	92,20	3.688,00
				Total	R\$ 16.256,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
COMPONENTES		UN	CÁLCULO		
MATERIAL					
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5HR*4DIAS*4SEMANAS*5MESES		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2HR*1DIAS*4SEMANAS*5MESES		
AMM CIV 002	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,52	3,56	1,85
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,0000	1,12	4,48
COTAÇÃO	PISO PODOTÁTIL 25X25 CM	M2	1,05	86,72	91,05
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,19	10,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	16,29	19,54
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓDIGO 07324/ORSE - MAIO/2017. 16 PEÇAS/M².				TOTAL	R\$ 127,01
PISO PODOTÁTIL 25X25 CM					UN



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/04/2019	GEOBLOCOS	5,42	13.537.179/0001-62	(65) 3667-4802	FREDERICO
16/04/2019	LADRIART'S	4,90	24.569.059/000163	(65) 3628-3496	REGIANE
24/04/2019	ALEIXO	5,50	12.506.396/0001-22	(65) 3631-1380	BIANCA
VALOR ACATADO MEDIANA		5,42			
PISO PODOTÁTIL 25X25 CM (POR METRO QUADRADO)					
					M2
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/04/2019	GEOBLOCOS	86,72	13.537.179/0001-62	(65) 3667-4802	FREDERICO
16/04/2019	LADRIART'S	78,40	24.569.059/000163	(65) 3628-3496	REGIANE
24/04/2019	ALEIXO	88,00	12.506.396/0001-22	(65) 3631-1380	BIANCA
VALOR ACATADO MEDIANA		86,72			
AMM CIV 003	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
01	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	UN	1,00	707,00	707,00
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,016	284,35	4,54
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,016	165,67	2,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,016	64,44	1,03
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,19	6,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,29	4,88
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 09369/ORSE - FEVEREIRO/2018				TOTAL	R\$ 726,15
CONJUNTO SELETIVO 50 L (5 LEIXEIRAS 1 SUPORTE) C/ ADESIVO					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	UN
24/01/2019	UNIVERSO DOS PLÁSTICOS	622,00	03.640.421/0001-75	(65)3627-4319	WANIA
24/01/2019	MULTIVENDAS	707,00	32.931.412/0001-31	(65) 3618-2700	ADRIANA
22/10/2018	INNOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	860,00	11.005.890/0001-40	(65) 3667-3030	MARCIA
VALOR ACATADO MEDIANA		707,00			
AMM CIV 004	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA , PRÉS EM DETALHE DE CAVALO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
COTAÇÃO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA , PRÉS EM DETALHE DE CAVALO	UN	1,000	337,84	337,84
				Total	R\$ 337,84
COTAÇÃO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA , PRÉS EM DETALHE DE CAVALO				UN



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
30/01/2017	MY SHOP BRASIL	337,84	14.035.225/0001-98	(14) 3434-0454	myshopbrasil.com.br
30/01/2017	RESTAURANTE SHOP	337,84		(14) 2105-1878	restauranteshop.com.br
30/01/2017	AMO MADEIRA	357,84	21.416.630/0001-11	(14) 3113-5030	amomadeira.com.br
VALOR ACATADO MEDIANA		337,84			
AMM CIV 005 FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE TRAVE EM TUBO 3" PRETO MEDINDO 3,74 X 7,32 CJ					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,2800	64,44	18,04
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,3600	21,04	7,57
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,2400	322,51	77,40
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,2400	165,67	39,76
COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE TRAVE EM TUBO 3" PRETO MEDINDO 3,74 X 7,32	CJ	1,00	2550,00	2.550,00
**COTAÇÃO				Total	R\$ 2.692,77



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE TRAVE EM TUBO 3" PRETO MEDINDO 3,74 X 7,32					CJ
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
20/06/2018	METALÚRGICA VISTA ALEGRE	2.550,00	09.251.633/0001-47	(65)99283-7135	
20/06/2018	SERRALHERIA 2 IRMÃOS	2.725,00	07.446.561/0001-68	(65) 3634-3412	ESMÉTICO
20/06/2018	JD SOUZA SERRALHERIA	2.400,00	07.894.742/0001-57	(65)3927-6272	JOÃO
VALOR ACATADO MEDIANA		2.550,00			

AMM CIV 006	POSTES PARA VOLEIBOL				CJ
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0900	284,35	25,59
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0900	165,67	14,91
25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	1521,98	1.521,98
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60	20,19	92,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,60	16,29	58,64
COMPOSIÇÃO BASEADA NAS COMPOSIÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE SÃO PAULO, CÓD. 17-03-60				Total	R\$ 1.713,99



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
74005/001	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	0,1800	4,67	0,84
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,29	4,88
				Total	R\$ 5,72

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (JANEIRO/2017) "11472"

AMM CIV 008	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
20209	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0000864	8,63	-
5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0005	12,53	-
MÃO DE OBRA					
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	10,89	0,05
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	18,19	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	16,29	0,16
				Total	R\$ 0,30

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE - CÓDIGO 04175 - JUL/2016

OBSE : NA REFERENCIA DIZ QUE A MADEIRA É 0,0036 M3/M , PORTANTO FOI MULTIPLICADO O COEFICIENTE 0,024 POR 0,0036 .



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM CIV 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
42438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1187,61	1.187,61
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,108	64,44	6,95
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,108	322,51	34,83
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,108	106,97	11,55
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO				TOTAL	1.240,94



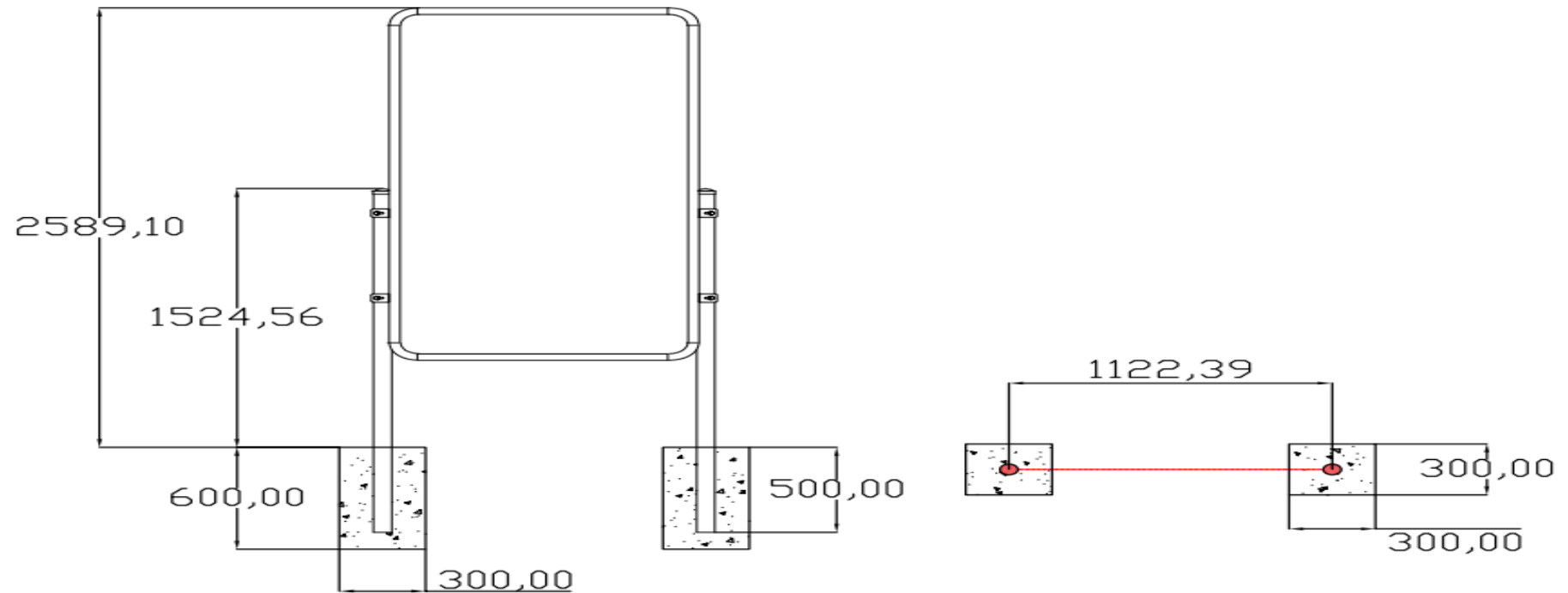
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24



Manual de Instalação
Placa Orientativa Vertical





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (PLACA ORIENTATIVA)		UN
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade
M A T E R I A L			
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016		M3	(0,30*0,30*0,60)*2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	(0,30*0,30*0,60)*2
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,60)*2

AMM CIV 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
42430	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	3654,84	3.654,84
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,108	64,44	6,95
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,108	322,51	34,83
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,108	106,97	11,55
				TOTAL	3.708,17

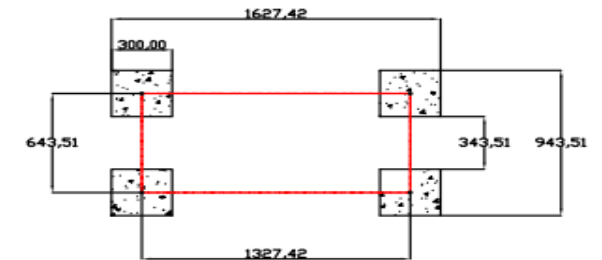
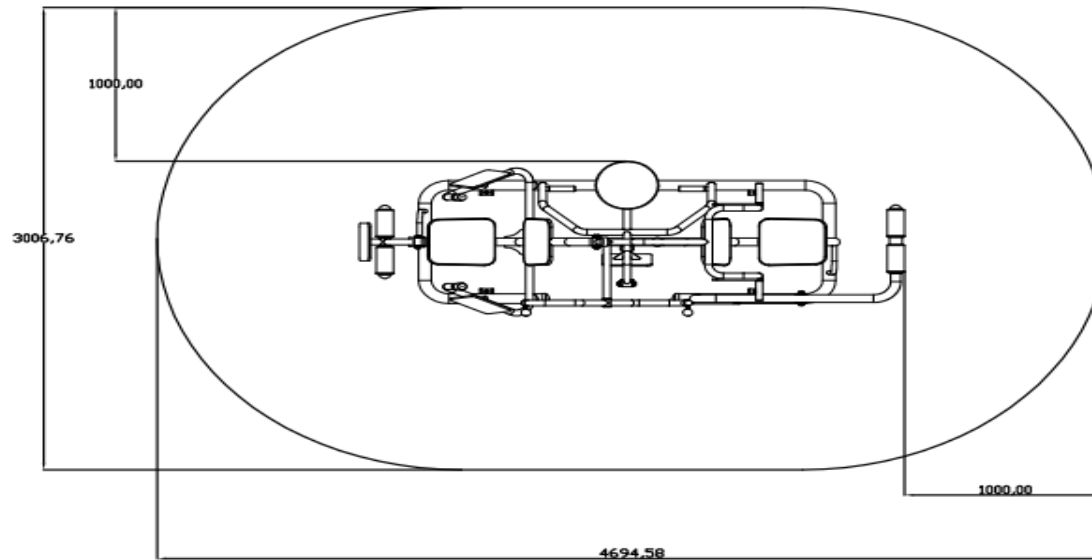
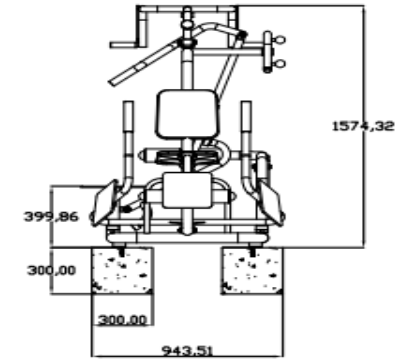
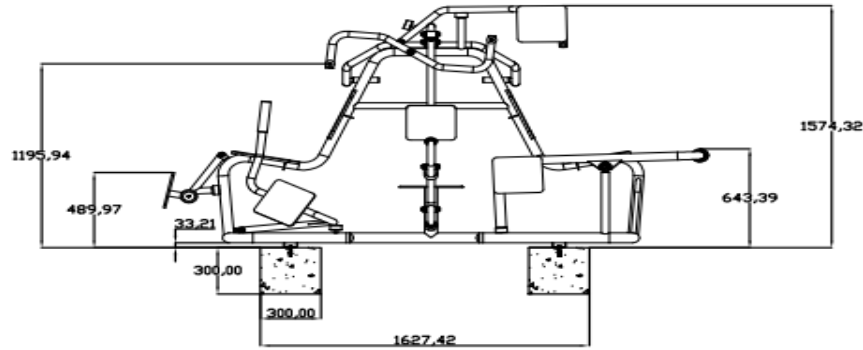
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24



MULTIPLD EXERCITADOR CLEAN 2016
PESD: 102,60 Kg



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (MULTI EXERCITADOR)		UN
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade
M A T E R I A L			
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016		M3	(0,30*0,30*0,30)*4
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		M3	(0,30*0,30*0,30)*4
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES		M3	(0,30*0,30*0,30)*4

AMM CIV 011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.098,00	2.098,00
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,128	284,35	36,39
M Ã O D E O B R A					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
				TOTAL	R\$ 2.170,87

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 11388/ORSE - MAIO/2019



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/04/2019	LIFE EQUIPAMENTOS	1.890,00	15.059.145/0001-35	(11)4021-1999	ELEN
10/04/2019	TCM ESPORTES	2.098,00	15.533.849/0001-06	(44) 3222-4620	PAULO
12/04/2019	STRONGFER	2.326,00	15.203.120/0001-63	(47) 3370-0242	DANIEL
VALOR ACATADO MEDIANA		2.098,00			

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
42435	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,000	1465,96	2.931,92
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,128	284,35	36,39
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 11388/ORSE - MAIO/2019

TOTAL	R\$	3.004,79
--------------	------------	-----------------

AMM CIV 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
42432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,000	1377,27	1.377,27
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,064	284,35	18,19
M Ã O D E O B R A					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
				TOTAL	R\$ 1.431,94

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 09146/ORSE - MAIO/2019

AMM CIV 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,000	3422,44	3.422,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,192	284,35	54,59
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
				TOTAL	R\$ 3.513,51

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 09148/ORSE - MAIO/2019

AMM CIV 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
42433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,000	2720,40	2.720,40
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,192	284,35	54,59
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
				TOTAL	R\$ 2.811,47

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 09148/ORSE - MAIO/2019

AMM CIV 016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
--------------------	---	--	--	--	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
42436	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,000	1534,45	1.534,45
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,064	284,35	18,19
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
				TOTAL	R\$ 1.589,12

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 12447/ORSE - MAIO/2019

AMM CIV 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
42437	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,000	1047,09	1.047,09
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,064	284,35	18,19
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 09146/ORSE - MAIO/2019

TOTAL	R\$ 1.101,76
--------------	---------------------

AMM CIV 018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	2.674,50	2.674,50
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,128	284,35	36,39
M Ã O D E O B R A					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,19	20,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
				TOTAL	R\$ 2.747,37

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 11388/ORSE - MAIO/2019

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/04/2019	LIFE EQUIPAMENTOS	2.520,00	15.059.145/0001-35	(11)4021-1999	ELEN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10/04/2019	TCM ESPORTES	3.200,00	15.533.849/0001-06	(44) 3222-4620	PAULO
12/04/2019	STRONGFER	2.674,50	15.203.120/0001-63	(47) 3370-0242	DANIEL
VALOR ACATADO MEDIANA		2.674,50			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO VII

PLAYGROUND



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**



COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE
CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS
LOCAL: SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS -
SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT

DATA: 19/09/2019
LEIS
SOCIAIS 115,70%
:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - PLAYGROUND

COTAÇÃO DE MERCADO - EMPRESAS CONSULTADAS

MATERIAL		Cot. A	Cot. B	Cot. C
01	MULTI INFANTIL	R\$ 9.229,00	R\$ 8.650,00	R\$ 9.100,00
02	GANGORRA	R\$ 1.575,00	R\$ 1.463,00	R\$ 930,00
03	ESCALADA OU TREPA-TREPA	R\$ 2.964,00	R\$ 1.980,00	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

				1.890,00
				R\$ 0
04	GIRA-GIRA OU CARROSSEL	R\$ 1.560,00	R\$ 2.325,00	R\$ 2.120,00
05	BALANÇO DE DOIS LUGARES	R\$ 1.202,00	R\$ 1.739,00	R\$ 1.260,00
TOTAL POR EMPRESA		R\$ 16.530,00	R\$ 16.157,00	R\$ 15.300,00
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 16.157,00		

INFORMAÇÕES REFERENTE AS EMPRESAS CONSULTADAS PARA COTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO - PARQUE INFANTIL				
DATA	PARQUE INFANTIL (MULTI INFANTIL, GANGORRA, ESCALADA, GIRA-GIRA E BALANÇO)			
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
05/04/2019	TCM ESPORTES (Cot. A)	15.533.849/00 01-06	(44) 3222- 4620	PAULO
05/04/2019	ZIOBER BRASIL (Cot. B)	08.374.053/00 01-84	(44) 3029- 4410	PAULO ZIOBER
09/04/2019	LIFE (Cot. C)	15.059.145/00 01-35	(11)4021- 1999	ELEN

AMM PARQUE 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MULTI INFANTIL	UN
--------------------------	---	-----------

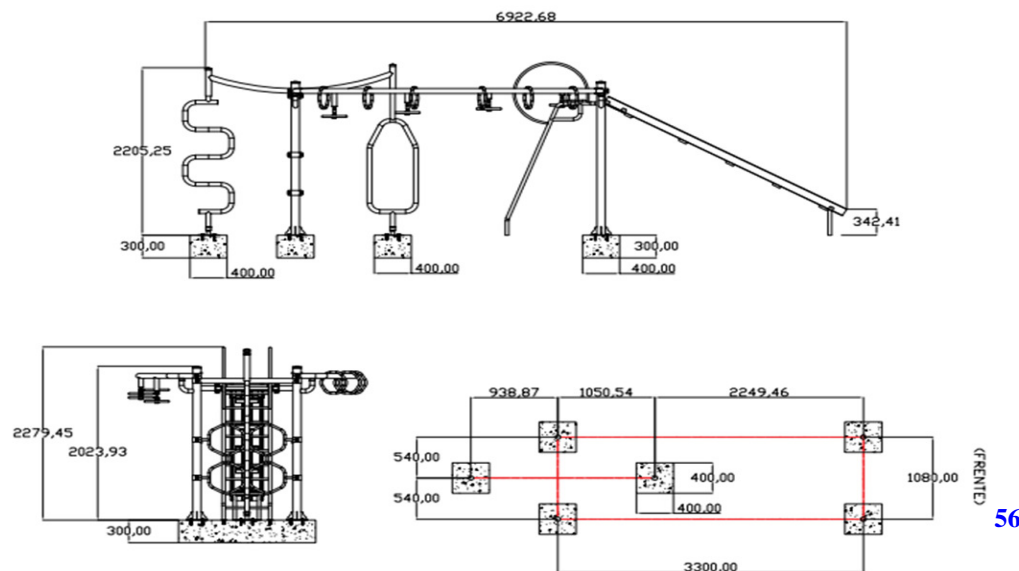


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
01	MULTI INFANTIL	UN	1,00	8650,00	8.650,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,288	64,44	18,55
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,288	279,55	80,51
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,288	106,97	30,80
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO				TOTAL	8.779,86





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

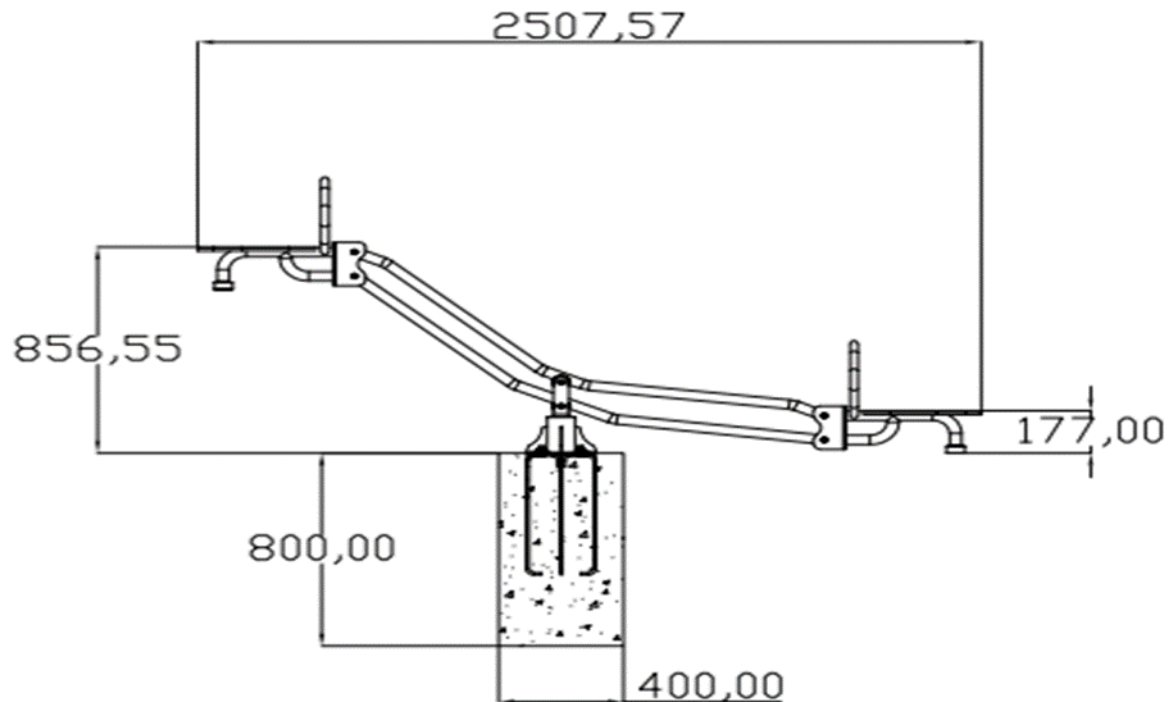
MEMÓRIA DE CÁLCULO - MULTI INFANTIL					
COMPONENTES		UN	CÁLCULO		
M A T E R I A L					
MULTI INFANTIL		UN	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO		M3	$(0,40 \times 0,40 \times 0,30) \times 6$		
CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE		M3	$(0,40 \times 0,40 \times 0,30) \times 6$		
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015		M3	$(0,40 \times 0,40 \times 0,30) \times 6$		
AMM PARQUE 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - GANGORRA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
02	GANGORRA	UN	1,00	1463,00	1.463,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,128	64,44	8,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,128	279,55	35,78
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,128	106,97	13,69
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO				TOTAL	1.520,71





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GANGORRA		
COMPONENTES	UN	CÁLCULO
M A T E R I A L		
GANGORRA	UN	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	(0,40*0,40*0,80)
CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	(0,40*0,40*0,80)
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	(0,40*0,40*0,80)

AMM PARQUE 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESCALADA OU TREPA-TREPA	UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
03	ESCALADA OU TREPA-TREPA	UN	1,00	1980,00	1.980,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,360	64,44	23,19

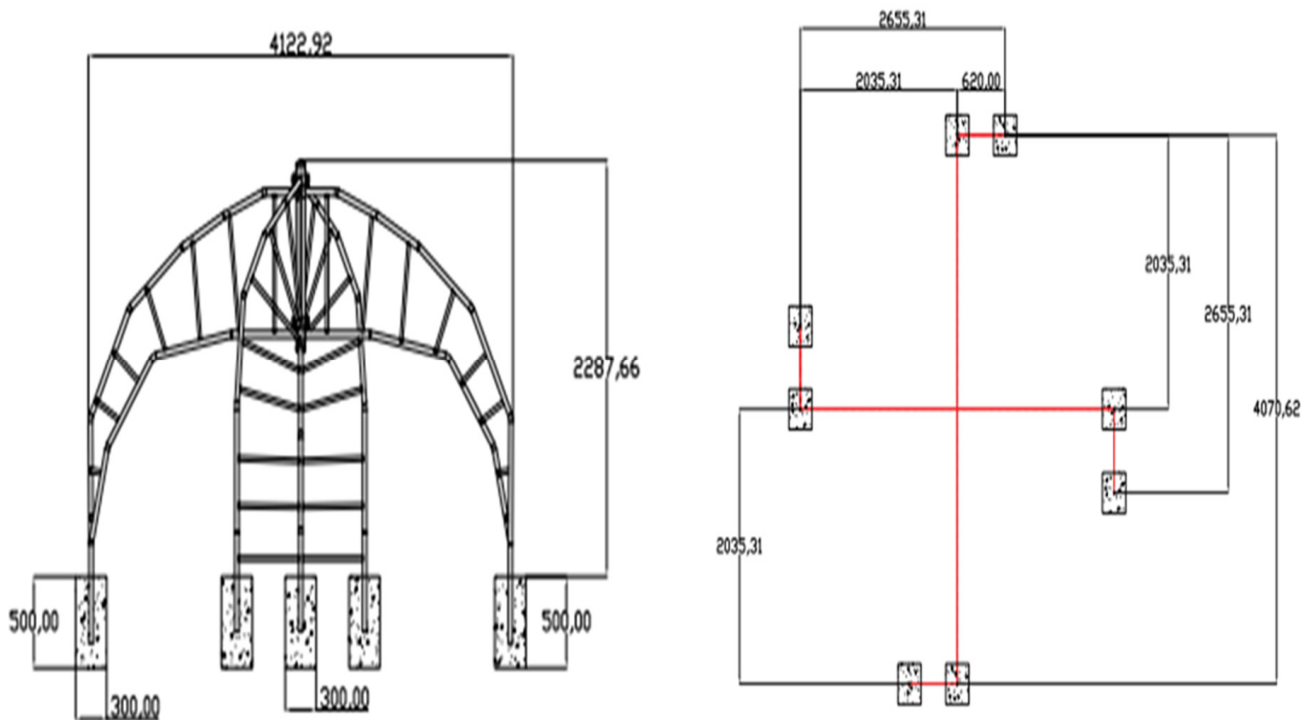


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,360	279,55	100,63
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,360	106,97	38,50
<p>*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO</p>				TOTAL	2.142,32





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCALADA OU TREPA-TREPA		
COMPONENTES	UN	CÁLCULO
M A T E R I A L		
ESCALADA OU TREPA-TREPA	UN	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	0,30*0,30*0,50*8
CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	0,30*0,30*0,50*8
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,30*0,30*0,50*8

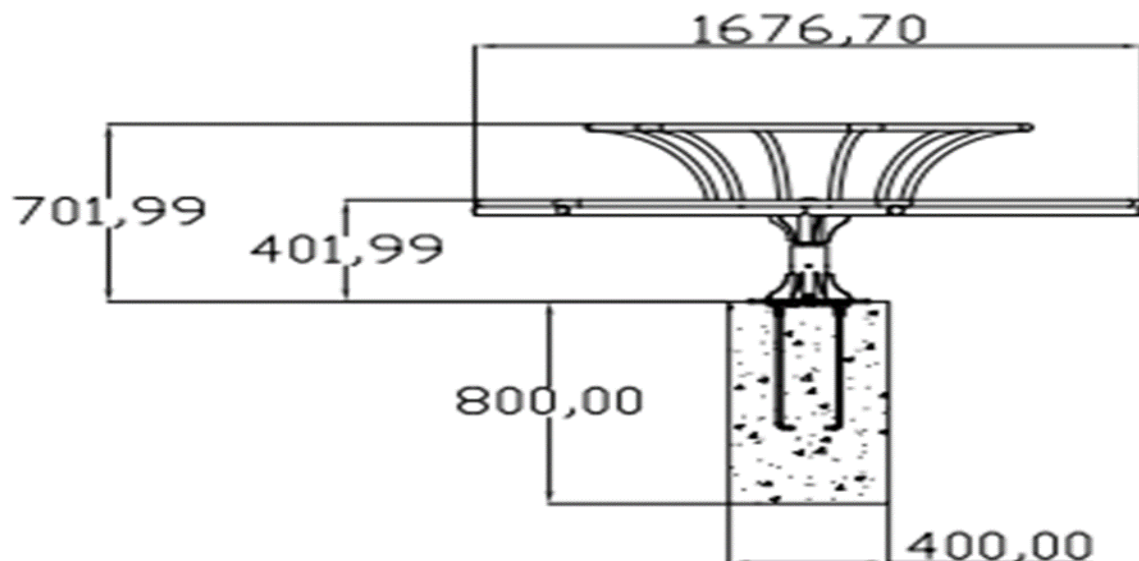
AMM PARQUE 04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - GIRA GIRA OU CARROSSEL					UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
04	GIRA-GIRA OU CARROSSEL	UN	1,00	2325,00	2.325,0



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

					0
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,128	64,44	8,24
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,128	279,55	35,78
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,128	106,97	13,69
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO				TOTAL	2.382,71





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GIRA GIRA OU CARROSSEL		
COMPONENTES	U N	CÁLCULO
M A T E R I A L		
GIRA-GIRA OU CARROSSEL	U N	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M 3	0,40*0,40*0,80
CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M 3	0,40*0,40*0,80
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M 3	0,40*0,40*0,80

AMM PARQUE 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BALANÇO	UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	U N	Quantid ade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
05	BALANÇO DE DOIS LUGARES	U N	1,00	1739,00	1.739,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M 3	0,384	64,44	24,74

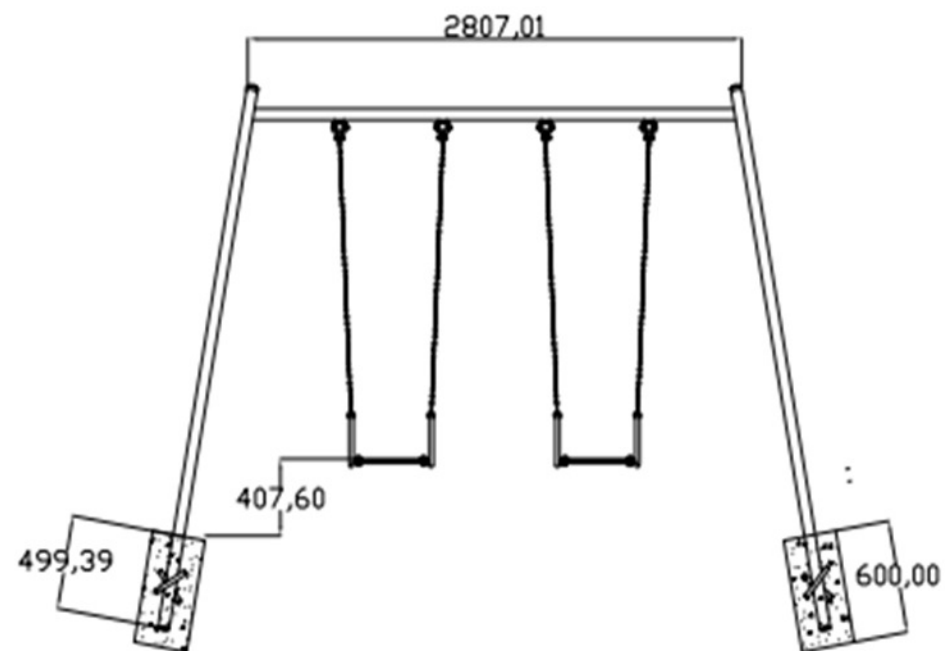
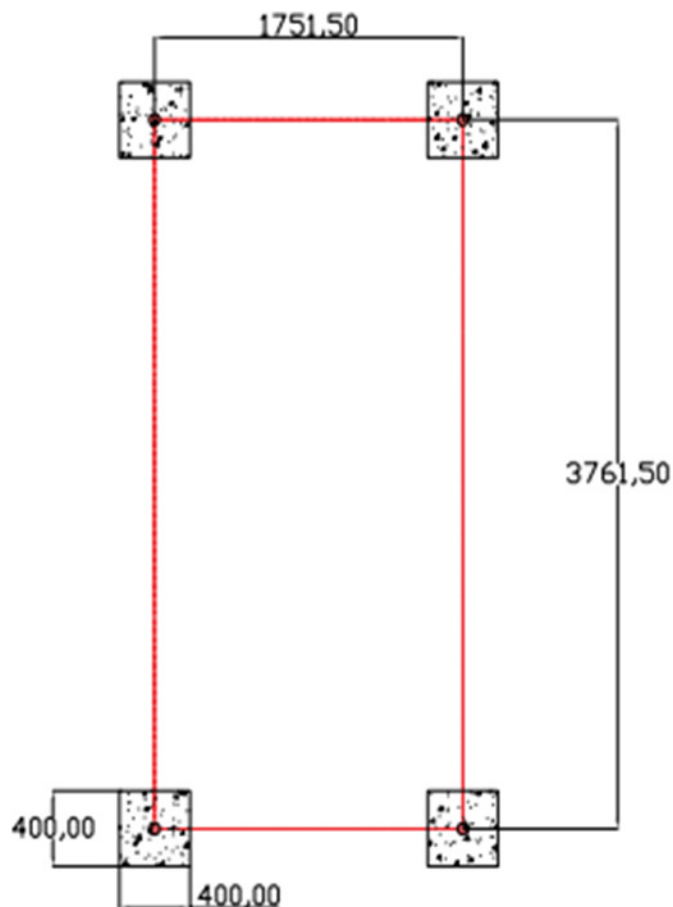


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M 3	0,384	279,55	107,34
74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M 3	0,384	106,97	41,07
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO				TOTAL	1.912,15





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BALANÇO		
COMPONENTES	UN	CÁLCULO
M A T E R I A L		
BALANÇO DE DOIS LUGARES	UN	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	$(0,40 \times 0,40 \times 0,60) \times 4$
CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	$(0,40 \times 0,40 \times 0,60) \times 4$
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	$(0,40 \times 0,40 \times 0,60) \times 4$

AMM PARQUE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND				CJ
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
AMM PARQUE 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MULTI INFANTIL	UN	1,00	8.779,86	8.779,86
AMM PARQUE 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - GANGORRA	UN	2,00	1.520,71	3.041,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24



AMM PARQUE 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESCALADA OU TREPA-TREPA	UN	1,00	2.142,32	2.142,32
AMM PARQUE 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - GIRA GIRA OU CARROSSEL	UN	1,00	2.382,71	2.382,71
AMM PARQUE 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BALANÇO	UN	1,00	1.912,15	1.912,15
				TOTAL	18.258,46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO VIII
COMPOSIÇÃO PREÇO ELETRICO

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000- 070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE	DATA:	19/09/2019	
LOCAL:	CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT	LEIS SOCIAIS:	115,70%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS				

AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	73,99	73,99
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,91	6,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,29	4,88
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "8894"				TOTAL	R\$ 85,14
AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	13,88	13,88
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,10	0,20
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	16,29	4,07
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - FUNDAÇÃO IPPUJ JOINVILLE (VOL.3 - 25ª ED.) (DEZ/2015) "C10.72.49.90.025"				TOTAL	R\$ 18,15
AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO				UN



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	1,42	1,42
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,16	4,84
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SEINFRA-CE (VERSÃO 24.1) "C0466"				TOTAL	R\$ 6,26

AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
342	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	KG	0,048	11,48	0,55
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	20,91	1,71
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	16,16	1,32
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SINAPI (FEV/16) "84682". A COMPOSIÇÃO UTILIZADA COMO REFERÊNCIA, É PARA A INSTALAÇÃO DE UM CABO DE "0,0353KG/M", COMO O CABO DA COMPOSIÇÃO ELABORADA É DE "0,01KG/M" FOI FEITA REGRA DE TRÊS PARA OBTER A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CABO EM QUESTÃO, CONFORME DEMOSTRADO ABAIXO:				TOTAL	R\$ 3,58

Mão de Obra do Eletricista e Auxiliar:

1 m - 0,0353 kg - 0,06 h
 1 m - 0,048 kg - X
 X= 0,082 h



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	1,00	11,32	11,32
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	20,91	3,13
				TOTAL	R\$ 14,45

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE (SET/2017) "10620"

AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,00	0,46	0,46
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	20,91	0,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	16,29	0,16
				TOTAL	R\$ 0,82

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE (SET/17) "9816"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1,00	71,82	71,82
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,91	41,82
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	16,16	64,64
				TOTAL	R\$ 178,28

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO" (JUL/17) "09-74-05"

AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	1,00	25,63	25,63
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	20,91	3,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	16,29	2,44
				TOTAL	R\$ 31,20

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE (SET/17) "11299"

AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)				UN
-------------	---	--	--	--	----



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)	UN	1,00	878,74	878,74
MÃO DE OBRA					
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,98	41,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,91	83,64
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	16,16	129,28
				TOTAL	R\$ 1.133,62

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO" (JUL/17) "09-70-01"

	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T1" (ENERGISA)				UN
DATA		VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
10/06/2019	ATIVA MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP	878,74	06.110.817/0004-41	(65)3051-7844	DENNY
16/04/2019	MORASTH COMÉRCIO PRODUTOS ELETRICO EIRELLI - ME	750,00	00.944.785/0001-50	(65) 3646-2804	WAGNER
10/07/2019	ELETROFIOS MATERIAIS	889,95	37.470.911/0001-92	(65)3618-2500	ALLYSON
VALOR ACATADO MEDIANA		878,74			

AMM ELE 010	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,140	4,96	0,69	
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,001	66,50	0,08	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,020	62,75	1,25	
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,650	0,57	0,94	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,040	24,01	0,96	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,600	0,48	2,20	
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	68,79	0,10	
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,003	68,79	0,20	
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	29,000	0,37	10,73	
MÃO DE OBRA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69	20,19	13,93	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,05	16,29	17,10	
				TOTAL	R\$	48,18

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 83443 ABRIL/2018

AMM ELE 011	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,020	5,28	5,38
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	16,16	1,61



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	20,91	2,09
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72250 OUTUBRO/2018				TOTAL	R\$ 9,08

AMM ELE 012	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,000	3,41	3,41
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,16	4,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,91	6,27
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72259 DEZEMBRO/2018				TOTAL	R\$ 14,52

AMM ELE 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,50	130,98	196,47
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,20	165,67	33,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,20	279,55	55,91
13339	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	UN	1,000	855,78	855,78
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	16,29	97,74
**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA SINAPI (04/17) "83394"				TOTAL	R\$ 1.239,03
AMM ELE 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA MODULAR DE LED DE 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 67, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 IM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 5.000K (BRANCO FRIO)				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
42977	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	UN	1,00	738,39	738,39
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,91	20,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,29	16,29
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM "ORSE" (AGO/17) "10637"				TOTAL	R\$ 775,59
AMM ELE 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR BIVOLT DE LED, 100W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRIO)				UN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	REFLETOR BIVOLT DE LED, 100W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADAMENTE 6500K (BRANCO FRIO)	UN	1,00	137,26	137,26
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	20,91	31,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	16,29	24,43
				TOTAL	R\$ 193,05

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) CÓDIGO "10645".

	REFLETOR BIVOLT DE LED, 100W DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR A PARTIR DE 4000K (BRANCO FRIO)				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
09/04/2019	BRANEL	123,33	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	CARLOS
05/04/2019	ELETROFIOS	139,95	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500	RUBENS
05/04/2019	PIZZATO	137,26	04.181.115/0001-80	(65) 3052-4200	ESMAEL
VALOR ACATADO MEDIANA		137,26			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO IX
MEMORIAL DE CÁLCULO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS



COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE

LOCAL:

CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT

DATA: 19/09/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 5HR*4DIAS*4SEMANAS*5MESES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 2HR*1DIAS*4SEMANAS*5MESES			1,00	UN
-----	---------------------	---	--	--	------	----

2.0 SERVIÇOS INICIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	1,25*2,5		3,12	M2
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		2.346,86	M2
2.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA VOLUME 07- CANTEIROS DE OBRAS - DIZ NA TABELA 40 - BANHEIROS E VESTIÁRIO 0,77 * MÃO DE OBRA VARIÁVEL +MÃO DE OBRA FIXA ,PORTANTO (0,77*(12+2))		1,00	UN
2.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA		6,00	M2
2.5	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA		2.346,86	M2

QUADRA FUTEBOL DE AREIA

3.0 ALAMBRADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

3.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	130,27*2		260,54	M2
-----	--	----------	--	--------	----

4.0 PISOS

4.1	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	1396,76*0,15		209,51	M3
4.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		1.396,76	M2
4.3	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	1396,76*0,3		419,02	M3

5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	34,54+34,53		69,07	M
-----	--	-------------	--	-------	---



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	37,87+37,87		75,74	M
5.3	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE TRAVE EM TUBO 3" PRETO MEDINDO 3,74 X 7,32	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	CJ

QUADRA VOLEIBOL DE AREIA

6.0 ALAMBRADO

6.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	70,34*2		140,68	M2
-----	--	---------	--	--------	----

7.0 PISOS

7.1	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	342,05*0,15		51,30	M3
7.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		342,05	M2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

7.3	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	342,05*0,30		102,61	M3
-----	---------------------------------	-------------	--	--------	----

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	8,53+8,53		17,06	M
8.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	25,11*2		50,22	M
8.3	POSTES PARA VOLEIBOL	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	CJ

PLAYGROUND

9.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	0,15*(12,75+12,75+22,75+22,75)		10,65	M2
-----	--	--------------------------------	--	-------	----

9.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	1,1*(3,03+12,95+10,03)		28,61	M
-----	---	------------------------	--	-------	---

10.0 PISOS

10.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	286,14*0,15		42,92	M3
10.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		286,14	M2
10.3	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	286,14*0,20		57,22	M3

11.0 REVESTIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	10,65*2		21,30	M2
11.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	10,65*2		21,30	M2

12.0 PLAYGROUND

12.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	CJ
------	---	--------------------------------	--	------	----

ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

13.0 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

13.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
------	--	--------------------------------	--	------	----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
13.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
13.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
13.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
13.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
13.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN
13.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		1,00	UN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		1,00	UN
-------	---	--------------------------------	--	------	----

IMPLANTAÇÃO

14.0 PISOS

14.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		342,05	M2
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	ESPESSURA DA CALÇADA = 6 CM - (2051,86+148,35+168,077+4+16+14,03)*0,06 - ÁREA DA CALÇADA EXTERNA + ÁREA DA ACADEMIA DA 3 IDADE + ACESSO AS EDIFICAÇÕES MENOS ÁREA DO PISO TÁTIL * ESPESSURA DE 6 CM -		134,02	M3

15.0 ACESSIBILIDADE

15.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	0,25*(626,48+47,9)		168,59	M2
------	---	--------------------	--	--------	----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

16.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16.1	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA , PRÉS EM DETALHE DE CAVALO	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		9,00	UN
16.2	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO		4,00	UN

	COMPLEMENTARES
--	-----------------------

17.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.038,95
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO X
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE

LOCA L: CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT

DATA : 19/09/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3.685,52	18,84	4.003,76	20,46	3.706,57	18,95	4.209,71	21,52	3.955,55	20,22	19.564,10	3,95
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	8.707,40	100,00		-		-		-		-	8.707,40	1,76

QUADRA FUTEBOL DE AREIA

3.0	ALAMBRADO		-		-		-		-	60.914,25	100,00	60.914,25	12,30
-----	-----------	--	---	--	---	--	---	--	---	-----------	--------	-----------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

4.0	PISOS	65.092,15	100,00		-		-		-		-	65.092,15	13,15
5.0	SERVIÇOS COMPLE MENTARES	10.058,44	100,00		-		-		-		-	10.058,44	2,03
QUADRA VOLEIBOL DE AREIA													
6.0	ALAMBRADO		-		-	32.890,98	100,00		-		-	32.890,98	6,64
7.0	PISOS	2.487,71	15,61	13.452,17	84,39		-		-		-	15.939,88	3,22
8.0	SERVIÇOS COMPLE MENTARES	3.226,48	61,00	2.062,79	39,00		-		-		-	5.289,27	1,07
PLAYGROUND													
9.0	ALVENARIAS, FEC HAMENTOS E DIVI SÓRIAS		-	12.453,90	100,00		-		-		-	12.453,90	2,52
10.0	PISOS		-	9.582,63	100,00		-		-		-	9.582,63	1,94
11.0	REVESTIMENTO		-	814,94	100,00		-		-		-	814,94	0,16
12.0	PLAYGROUND		-	21.974,06	100,00		-		-		-	21.974,06	4,44
ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE													
13.0	ACADEMIA DA TER CEIRA IDADE		-		-		-		-	28.065,54	100,00	28.065,54	5,67
IMPLANTAÇÃO													



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

14.0	PISOS		-		-	44.307,52	50,11	44.119,37	49,89		-	88.426,89	17,86
15.0	ACESSIBILIDADE		-		-	12.885,34	50,00	12.885,34	50,00		-	25.770,67	5,21
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		-		-		-	7.154,99	100,00	7.154,99	1,45
COMPLEMENTARES													
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	37.038,95	44,98		-	45.306,90	55,02		-	82.345,85	16,63
VALOR TOTAL		93.257,70	18,84	101.383,20	20,48	93.790,40	18,95	106.521,31	21,52	100.090,33	20,22	495.045,94	100,00
VALOR ACUMULADO		93.257,70	18,84	194.640,90	39,32	288.431,30	58,26	394.952,61	79,78	495.042,94	100,00	495.045,94	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XI

BDI

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
		BDI	20,35%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE			DATA: 19/09/2019
LOCAL:	CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT			LEIS SOCIAIS: 115,70%
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			PERCENTUAL
				(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			6,00
1.1	AC - Administração Central			3,00
1.2	DF - Custos Financeiras			1,23
1.3	C - Riscos			0,97
1.4	S - Seguros			0,80
1.5	G - Garantias			0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

2.0	LUCRO	7,06
2.1	L - Lucro Operacional	7,06
3.0	TRIBUTOS	5,65
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00
<p style="text-align: center;">**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XI - A
ENCARGOS SOCIAIS

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI 20,35%	

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTIAGO DO NORTE	DATA:	19/09/2019
LOCAL:	CONFRONTAÇÕES DAS RUAS: RUA DAS SIRIEMAS RUA DOS SOCÓS-BOI, RUA DOS SABIÁS E AV. DOS BURITIS - SANTIAGO DO NORTE - PARANATINGA - MT	LEIS SOCIAIS:	115,70%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORIST A %	MENSALIST A %	HORISTA %	MENSALIST A %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,40%	18,20%	46,40%	18,20%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,69%	3,58%	4,69%	3,58%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	TOTAL	14,84%	11,34%	14,84%	11,34%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%	3,06%	17,08%	6,70%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	TOTAL	8,35%	3,48%	17,66%	7,14%
		86,39%	49,82%	115,70%	73,48%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019

TERMO DE VISTORIA ou DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E QUE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS E AS INSTALAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DO EDITAL.

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde será executada a mão de obra para Contratação de Empresa Especializada visando a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER EXECUTADA EM SANTIAGO DO NORTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA

NOME: _____

FUNÇÃO/MATRÍCULA: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

Local/Data.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS N° ___/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Edital de **Tomada de Preço n° ___/2019**, DECLARO que:

(I) São responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(II) essas pessoas pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhuma delas é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome: CREA n°
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Nome: CREA n°
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Nome: CREA n°
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Local/Data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XIV

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019

MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, sem número, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº....., com sede na neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr..... Brasileiro, casado, portador do RG..... e do CPF:..... Residente e domiciliado na cidade de, neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Construção de 01 (uma) Praça** a ser executada em Santiago do Norte no Município de Paranatinga-MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.1 **Endereço da Obra:** Confrontações das ruas: rua das Siriemas, rua dos Socós-boi, rua dos Sabiás e av. Dos buritis - Santiago do Norte - Paranatinga – MT.

1.3 **O Valor Global** estimado para custeio do **CONTRATO DE REPASSE Nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1062682-63 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT.**

1.4 A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.

1.5 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

1.6 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do (s) profissional (is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado (s):



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

(Nome do profissional/CREA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade

1191 – Construção da Praça do Santiago do Norte

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 499.926,57.....Dot.(879)

Fonte 00: Recursos Próprios.....R\$ 9.926,57

Fonte 24: Transferências de Convênios... R\$ 490.926,57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta adjudicada;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela **CONTRATANTE**, até 20º (VIGÉSIMO) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

4.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

4.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

4.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

4.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

4.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

4.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

- a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;
- a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.
- b) ao final dos trabalhos (medição final)
 - b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;
 - b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

4.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

- a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;
- b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

4.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

4.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

4.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

5.1 O valor acordado será irrevogável no período.

5.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

6.3 Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

6.4 Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de execução da obra será de **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

7.1.1 O presente Termo de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ser prorrogado na forma descrita na Lei 8.666/93.

7.2 Os dias chuvosos prorrogarão por igual período o prazo de execução da obra, sem necessidade de formalização de termo aditivo, podendo utilizar-se de simples apostilamento.

7.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

7.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

9.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

9.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

9.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não excluem nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

9.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

9.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

9.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

9.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

9.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

9.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

9.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Compete à **CONTRATADA**:

10.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

10.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

10.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

10.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

10.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

10.1.10 Providenciar no prazo de 30 (tinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro da obra no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

10.1.10 .1 Ao final da obra deverá ser apresentado a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação da construção.

10.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

10.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

10.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

10.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

10.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

10.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

10.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

10.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

10.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

10.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

10.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

21.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

10.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

10.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

10.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

10.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

10.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

10.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

10.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

10.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

10.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

10.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

10.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

10.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

10.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

10.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

10.1.41 Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitadas pela Prefeitura de Paranatinga, este arcará com seus custos.

10.1.42 Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura de Paranatinga e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

10.1.43 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura de Paranatinga, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

10.1.44 Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

10.2 Competem à **CONTRATANTE**:

10.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

10.2.2 Fiscalizar, através do **Sr. _____**, pessoa designada, a execução do Contrato;

10.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

10.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;



10.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Multa de 03% (três por cento) sobre o valor global, pela recusa injustificada em assinar o contrato, pelo descumprimento do prazo do item 8.1.4 (licitação) e pela não comprovação de manutenção de regularidade fiscal/trabalhista durante a execução do contrato;

11.3 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela não apresentação da garantia no prazo estipulado ou de sua prorrogação conforme prevista no item 16.3 “DA GARANTIA” deste Edital;

11.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa à execução dos serviços inerentes à garantia/solidez da obra por 05 (cinco) anos, disposta no código civil e no contrato;

11.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por retardar o cumprimento das obrigações inerentes à Garantia da obra, conforme prazos definidos pela Comissão de Fiscalização do Município de Paranatinga para execução dos serviços;

11.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo inadimplemento total ou pela cessação da execução da obra.

11.7 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

11.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da Contratada;

11.9 A multa prevista no Item 11.8 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11.10 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

11.11 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.12 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

11.13 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.14 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.15 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

11.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.18 As penalidades serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado/TCE e Diário Oficial da União.

11.19 No caso de aplicação da penalidade de multa, e o não cumprimento delas, o valor da multa não recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do responsável, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa para posterior execução judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Observada a limitação constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aditamento próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos do objeto deste contrato.

12.2 Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimo no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomará por base os valores unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.3 Caso a planilha a que se refere o item anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

12.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

12.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 13.1 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

12.6 Casos ocorram necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada que resulte aumento do prazo de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

12.7 Não implicará em aumento do preço ajustado a adoção de nova tecnologia e/ou metodologia que implicar apenas no aumento do prazo de execução dos serviços.

12.8 Na eventualidade de serem executados serviços complementares, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DA OBRA

13.1 Quando da conclusão dos serviços, a **CONTRATADA**, juntamente com a última medição de serviços e demais documentos elencados no item **4.3** acima, notificará a Comissão de Fiscalização, por escrito, para que esta proceda às vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavre o Termo de Entrega e Recebimento Provisório.

13.2 A Comissão de Fiscalização, após o recebimento da notificação de conclusão da obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, lavrará e encaminhará o Termo de Entrega e Recebimento Provisório, para a **CONTRATADA** e para a Comissão de Recebimento Definitivo.

13.2.1. A **CONTRATADA** deverá sanar no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da comunicação, os defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais relacionadas no Termo de Entrega e Recebimento Provisório.

13.3 Decorridos os 90 (noventa) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, ou provocada pela **CONTRATADA** através de ofício noticiando o cumprimento de todas as suas obrigações, a Comissão de Recebimento Definitivo examinará, em no máximo 30 (trinta) dias se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

13.3.1 Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 13.2.1 seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias pela Comissão de Recebimento Definitivo.

13.4 Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

13.5 A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme avençado, ficando a CONTRATADA quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Comissão de Recebimento Definitivo motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.5.1. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo e pelo representante da CONTRATADA.

13.5.2. Para que o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo seja lavrado é necessário a CONTRATADA encaminhar:

- a) Certidão Negativa de Débito – INSS, referente à obra concluída;
- b) Certificado de Conclusão de Obra, emitida pela Prefeitura, “Habite-se”;
- c) Certificado do Corpo de Bombeiros, se exigido;
- d) Comprovante de ligação de água/esgoto e energia, se exigido;
- e) Recibo emitido pela Comissão de Fiscalização de entrega dos projetos “as built”.

13.5.3. Após o referido termo ser lavrado, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal do saldo descrito no item 6.16 acima e encaminhar para pagamento juntamente com o Termo de Encerramento de Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1 Impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme § 2º do art. 56 da Lei 8666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

14.2 Se a opção da garantia recair em caução em pecúnia, seu valor deverá ser depositado em conta que será aberta pela empresa licitante em banco oficial, titulada pelas partes – empresa licitante (caucionário) e A Prefeitura de Paranatinga (beneficiário) - em conformidade com o previsto no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.737, de dezembro de 1.979.

14.3 O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

14.4 No caso de fiança bancária, deverá constar na mesma expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios de artigo 827 do Código Civil Brasileiro

14.5 A licitante vencedora deverá tomar as providências necessárias à apresentação da garantia com vista ao cumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, sendo que, uma vez não cumprido rigorosamente o prazo concedido, a empresa estará sujeita as penalidades cabíveis.

14.6 A garantia estabelecida no item 14.1 deverá ser emitida em real e ter a validade mínima do prazo contratual, sua liberação será feita com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

a) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação da Contratada da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto. A liberação da garantia pressupõe a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato.

14.7 Se ocorrer termo aditivo contratual de valor, ou a prorrogação do contrato, a empresa no interesse da Administração, deverá atualizar o valor ou prazo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

15.1 O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 07/2019** e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 O Foro da Cidade de Paranatinga/MT é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

18.2 E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local/Data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

XX
XX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXXXX

CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019

DECLARAÇÃO MODELO

INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CF/88

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos em atendimento ao previsto na **Tomada de Preços nº ___/2019** que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- () não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019

MODELO

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CRENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação/contratos.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

OBS: (Reconhecer Firma por Cartório Competente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XVIII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ___/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XIX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Paranatinga
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019

A empresa (Razão Social, endereço, CNPJ), vem através desta apresentar proposta de preço para a Contratação de Empresa Especializada visando a Contratação de Empresa Especializada para **Construção de 01 (uma) Praça** a ser executada em Santiago do Norte no Município de Paranatinga-MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 881626/2018/MCIDADES/CAIXA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital., que são partes integrantes do instrumento Convocatório.

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (.....)

Prazo Execução:.....

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:.....

Declarações:.....

Local,Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Planilha Orçamentária

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Cronograma Físico – Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

BDI

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;

Declaração de Garantia de no mínimo, 05 (cinco) anos para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra.